



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

# **PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2018**

Processo Administrativo n.º 86/2018

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 28/09/2018, às 10h00min.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	590	05.001.11.334.0140.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

Sol. 176  
P. 77  
L. 86

002

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**

**Data: 13/08/2018**

**Para: Departamento de Licitações**

**Assunto: Contratação de Ônibus para transporte de Trabalhadores**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, que seja realizado processo licitatório para contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviários, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros, do Município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã – Frigorífico Rainha da Paz, de segunda-feira a sábado, das 5:45 às 15:30 horas.

A contratação deverá ser feita por um período de 12 (doze) meses, de preferência por registro de preço.

O transporte dos trabalhadores será efetivado, visando atender a Lei Municipal nº

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

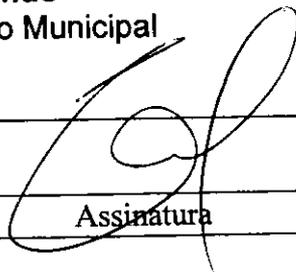
Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

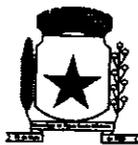
Assinatura

Data





13/08/18



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

003

LEI nº 887 /2018

**SÚMULA:** Institui o Programa "Linha de Emprego" no Município de Nova Santa Bárbara-PR e dá outras providências.

**A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Linha de Emprego" no âmbito do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com empresas situadas em Municípios vizinhos, até o raio de 100 (cem) quilômetros, com vistas a fomentar a geração de empregos formais aos cidadãos residentes em Nova Santa Bárbara-Pr;

§ Único – A empresa conveniada ficará obrigada a ofertar no mínimo 20 [vinte] vagas de emprego destinadas exclusivamente aos cidadãos de Nova Santa Bárbara-Pr.

Art. 3º - Em contrapartida às vagas ofertadas, o Município poderá ceder transporte intermunicipal gratuito aos empregados até a sede da empresa contratante.

§ Único – O Município poderá utilizar-se de veículos de transporte pertencentes a frota municipal e/ou contratar serviços de terceiros, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.



**Eric Kondo**

**Prefeito Municipal**

**RAZÃO SOCIAL: PRETINHO TURISMO LTDA - ME**

**ENDEREÇO: Rua Horácio Amaral, 125, Jardim Alvorada – Assaí-PR**

**CNPJ: 19.453.704/0001-48**

**TELEFONE: 43 99644-1795**

**EMAIL: pretinhoturismo@gmail.com**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100**

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor mensal R\$</b>
1.	Contratação de <b>Empresa especializada na realização de Transporte Rodoviário</b> , com veículo tipo ônibus, para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Iporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:45 às 15:30 horas. Sendo este pelo período de 12 (doze) meses.	15.300,00

Assaí – PR, 14 de Agosto de 2018

  
**ANDERSON ALVES**  
Sócio administrador

**19.453.704/0001-4**  
**PRETINHO TURISMO LTDA - ME**  
Rua Horácio Amaral, 125 - Funchal  
Jardim Alvorada - CEP: 86.220-000  
**Assaí - Paraná**

RAZÃO SOCIAL: L. ANNE PEREIRA & CIA LTDA – ME

ENDEREÇO: RUA LUDOVICO BRUSCH, 66 – CENTRO – IBIPORÁ/PR

CNPJ: 26.754.577/0001-82

TELEFONE: (43) 99637-3105 -

EMAIL: fabinhoturismo@outlook.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

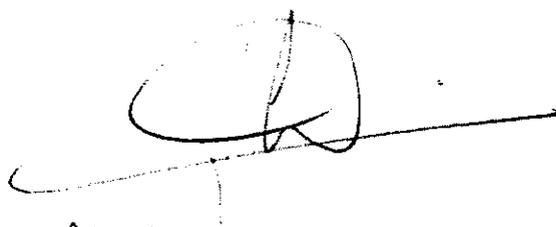
“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Valor mensal R\$
1.	Contratação de Empresa especializada na realização de Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:45 às 15:30 horas. Sendo este pelo período de 12 (doze) meses.	RS 16.800,00

Carimbo com CNPJ –

FABINHO TURISMO  
CNPJ: 26 754.577/0001-82  
(43) 99637-3105

Assinatura –



Data – <sup>AGOSTO</sup> Ibiporã/PR 14, de ~~Setembro~~ de 2018

**RAZÃO SOCIAL** Sonia Aparecida Borges de Souza ME  
**ENDEREÇO:** RUA Antonio Rosa de Almeida 149  
**CNPJ** 01.852.715/0001-35  
**TELEFONE** 43 991625776  
**EMAIL** PABUANAVAN@HOTMAIL.COM

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

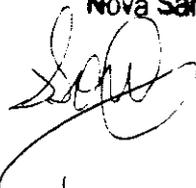
**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100**

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Item	Descrição	Valor mensal R\$
1.	Contratação de Empresa especializada na realização de Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:45 às 15:30 horas. Sendo este pelo período de 12 (doze) meses.	16.000,00

Carimbo com CNPJ - **01 852 715/0001-35**  
 Sonia Aparecida Borges de Souza ME  
 R Antonio Rosa de Almeida 149  
 Centro CEP 86 250 000  
 Nova Santa Barbara Parana

Assinatura -



Data -

20/08/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

007

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**

**Data: 13/08/2018**

**Para: Departamento de Licitações**

**Assunto: Contratação de Ônibus para transporte de Trabalhadores**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, que seja realizado processo licitatório para contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do Município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã – Frigorífico Rainha da Paz, de segunda-feira a sábado, das 5:00 às 16:00 horas.

A contratação deverá ser feita por um período de 12 (doze) meses, de preferência por registro de preço.

O transporte dos trabalhadores será efetivado, visando atender a Lei Municipal nº

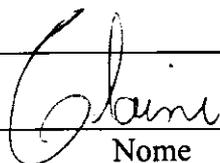
Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

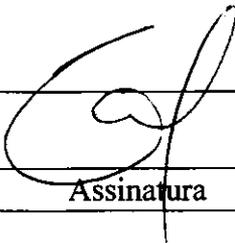
ATENCIOSAMENTE.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

Recebido por:

  
Nome

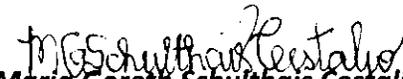
  
Assinatura

17/08/18  
Data

ESTIMATIVA DE PREÇOS – TRANSPORTE DE TRABALHADORES

DESCRIÇÃO	PRETINHO	L. ANNE	SONIA	MÉDIA
Contratação de Empresa especializada na realização de Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:45 às 15:30 horas. Sendo este pelo período de 12 (doze) meses.	R\$15.300,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.033

Nova Santa Bárbara-PR, 20 de Agosto de 2018.

  
**Maria Goreth Schulthais Cestario**  
Responsável pela Cotação de Preços

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 21/08/2018.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário, conforme solicitação do Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
*Setor de Licitações*



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 21/08/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário, conforme solicitação do Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

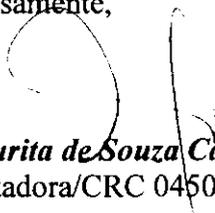
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
11.334.0140.2008 – Manutenção do Departamento do Trabalho, do Programa de incentivo a Industria e G;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 590;  
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21/08/2018.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/08/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário, num valor máximo previsto de R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
11.334.0140.2008 – Manutenção do Departamento do Trabalho, do Programa de incentivo a Industria e G;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 590;  
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - ParanáParecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para eventual contratação de serviços de **transportes** rodoviários, num valor previsto de R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e noventa e seis reais), de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, baseada em autorização para tal operação contida na Lei Municipal n. 887, de maio de 2018.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Página 1 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

## II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão<sup>2</sup>:

---

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

<sup>2</sup> No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná"Lei n. 10.520/2002"

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

"Lei n. 8.666/93"

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

## III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei do Pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsh.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsh.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

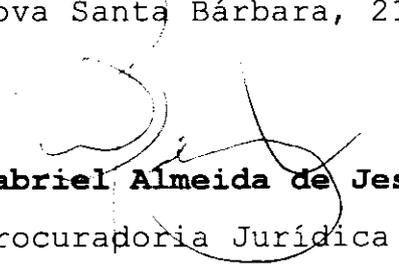
administrativa (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que anoto, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 040/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 22/08/2018.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 63/2018**  
**Processo Administrativo n.º 86/2018**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.

**Tipo:** Menor preço, por item.

**Recebimento dos Envelopes:** Até às 09h30min. do dia 12/09/2018.

**Início do Pregão:** Dia 12/09/2018, às 10h00min.

**Preço Máximo:** R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

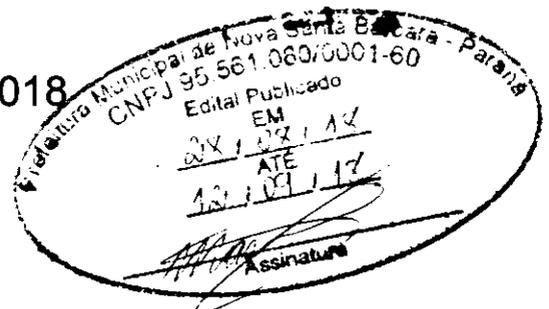
**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 28/08/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n° 040/2018





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

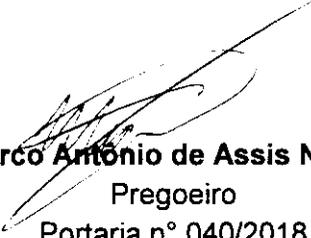
020

**PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 - SRP**  
**Processo Administrativo n.º 86/2018**

**Senhor licitante:**

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n° 040/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

021

**PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 - SRP**  
**Processo Administrativo n.º 86/2018**

**Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 86/2018**ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**Abertura: Dia 12/09/2018, às 10h00min.**

**Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 12/09/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 040/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de serviços de transportes rodoviários**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **12/09/2018, às 10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1. Poderão participar desta Licitação empresas:**

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;  
d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de serviços de transportes rodoviários**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	590	05.001.11.334.0140.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 5. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às **09h30min., do dia 12/09/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:



**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

**5.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

6.1.1.1. Na hipótese do item 6.1 ou 6.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

**6.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

6.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.



6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do **ANEXO XI** do presente Edital.

6.7.1. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 7. DA PROPOSTA

7.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

7.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

7.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário ultrapassar o valor máximo estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo **02 (dois) dias**, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

7.2. **A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

7.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

7.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

7.5. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo



estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

7.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

7.7. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

7.8. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

7.9. Deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Local da execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos veículos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

8.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

8.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

8.3. Prazo de validade dos documentos:

8.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.

8.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 9. DA HABILITAÇÃO:

### 9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo



único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

9.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **9.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

## **9.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;

9.3.2. Cópia do Certificado de registro e Licenciamento do veículo (**CRLV**);

9.3.3. Cópia do Certificado de Registro da empresa no **DER** – Departamento de Estradas e Rodagem;

9.3.4. **Cópia da apólice de seguro do veículo e seguro de passageiros**, podendo aquele englobar este.

## **9.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

9.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

9.4.2. Documento declarando que o licitante não foi **declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

9.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.



9.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

9.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

9.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

9.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9.10. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 6 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 6.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.



- 10.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por lote, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 10.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 10.16. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.
- 10.17. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 8 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 9 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 10.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 10.19. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 8.17.
- 10.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.21. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.



10.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.13 deste edital.

10.23. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.

10.24. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.26. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.27. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

10.27.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

10.27.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

10.28. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.29. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.30. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.31. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

10.32. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.



### 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

### 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

12.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

### 13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não



atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital e seus anexos.

13.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

13.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### 15. DO CONTRATO

15.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

15.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### 16. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

16.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:



16.1.1. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço que prestar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor;

16.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

16.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

16.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

16.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

### **17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1. Os serviços deverão ser prestados com veículos tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros;

17.2. A Beneficiária da Ata deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

17.3. As viagens ocorrerão de segunda-feira a sábado, com saída às 5h00min. e retorno às 16h00min;

17.4. O trajeto será de Nova Santa Bárbara - PR para Ibiporã – PR (Frigorífico Rainha da Paz).

17.5. Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;

17.6. As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Beneficiária da Ata.

### **18. DO RECEBIMENTO**

18.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

18.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

18.2. A assinatura do carhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços prestados, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.



19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

## 20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.



21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 22.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

## **23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:**

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

23.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.11. ANEXO XI - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

## **24. DO FORO**

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

036

Nova Santa Bárbara, 28/08/2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018

**Marcelo Hiroshi Nomura**  
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de Preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais)**.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	12,00	MESES	16.033,00	192.396,00
<b>TOTAL</b>						<b>192.396,00</b>

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços deverão ser prestados com veículos tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros;

3.2. A Beneficiária da Ata deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

3.3. As viagens ocorrerão de segunda-feira a sábado, com saída às 5h00min. e retorno às 16h00min;

3.4. O trajeto será de Nova Santa Bárbara - PR para Ibiporã – PR (Frigorífico Rainha da Paz) e volta até Nova Santa Bárbara - PR.

3.5. Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;

3.6. As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Beneficiária da Ata.

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

038

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP63/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:

**SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP63/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP63/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP63/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
[Arquivos] [Propostas] [...]

Entidade: Prefeitura Municipal de Iporã  
Nº Licitação: 000015  
Exercício: 2008  
Modalidade: Processo dispensa

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	10.2.0000

Dados do fornecedor | Grava proposta | Imprima proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

**Dados do Fornecedor**

Nome \*  
EMPRESA TESTE

Pessoa  
 Física  Jurídica

Endereço \*  
AV BRASIL

Número \*  
125

Complemento

Bairro  
ESPLANADA

Cidade \*  
IBIPIORA

UF \*  
PR

CEP  
86200-000

E-mail  
compras@empresateste.com.br

Telefone  
99-9999-9999

Fax  
99-9999-9999

Celular  
99-999-9999

CNPJ \*  
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual  
999999999

Inscrição Municipal  
9999999

Nome do contador  
José Contador

Telefone do contador  
99-9999-9999

Dados bancários

Banco  
1 - BB

Agência  
348 - 1

Nome  
Agencia 1

Cidade  
IBIPIORA

UF  
PR

Conta  
11 - 2

Data de abertura  
31/01/2000

\* campos obrigatórios

Representante Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:



Representante

Nome *	DPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresateste.com.br	99-9999-99999	

\* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
C:\Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Nº Licitação: 000015  
Exercício: 2008  
Modalidade: Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MATURE DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor  Gravar proposta  Imprimir proposta  Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

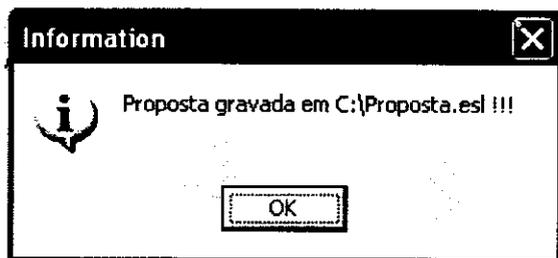
Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP63/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VI****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

## Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na ..... n° ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

## Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida  
na....., nº  
....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura  
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**,  
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**  
**nos para a presente licitação.**

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**, para eventual **contratação de serviços de transportes rodoviários**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ..... esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**ANEXO XII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 63/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços de transportes rodoviários, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços de transportes rodoviários**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 63/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

&lt;ITENS.CONTRATO#T&gt;

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **<DOTACOES.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da



contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a execução dos serviços referente ao **Pregão Presencial Nº 63/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados com veículos tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros;

A Beneficiária da Ata deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

As viagens ocorrerão de segunda-feira a sábado, com saída às 5h00min. e retorno às 16h00min;

O trajeto será de Nova Santa Bárbara - PR para Ibiporã – PR (Frigorífico Rainha da Paz).

Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;

As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Beneficiária da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços prestados, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 63/2018** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;



Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 63/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

057



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pnnsb@konda.com.br](mailto:pnnsb@konda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**PORTARIA Nº 040/2018.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

**Art.1º** - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes - CI/RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Mônica Maria Proença Martins da Conceição - CI/RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

Equipe de Apoio: Maria Goreth Shulthais Cestálio - CI/RG nº 5.237.242-9  
- Suplente: Maria José Rezende - CI/RG nº 9.170.714-4 SSP/PR;

Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotto - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;  
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata - CI/RG nº 3.609.203-3;

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 28/08/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 63/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

059

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 086/18 - procedimento pregão presencial n. 063/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 086/18, procedimento pregão presencial, destinado à contratação de serviços de transportes rodoviários, conforme solicitação e justificativa do Gabinete do Executivo.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Questão particularizada, cabe apontar da falta de interferência, em razão até do desconhecimento do signatário, na escolha das características técnicas do bem a ser licitado. É certo, ao menos o que se espera, que tais características foram elencadas por *experto* no assunto.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

061

em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	86/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500111334014020083390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	192.396,00		
Data de Lançamento do Edital	28/08/2018		
Data da Abertura das Propostas	12/09/2018	Data Registro	28/08/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

4271512958 (Logout)



Edição Nº 1310 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 28 de Agosto de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.****I - Atos do Poder Executivo  
LEI Nº 893/2018**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 771 de 20 de março de 2015 que: "Regulamenta as normas para concessão de diárias aos motoristas que se deslocam da sede do Município de Nova Santa Bárbara para desempenho de suas atividades funcionais e dá outras providências."

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a Artigo 3º da Lei Municipal nº 771/2015, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor da diária, para os motoristas será de acordo com os deslocamentos dos mesmos fora da sede do Município de Nova Santa Bárbara e se destinará a custear despesas com alimentação, nos seguintes valores."

DIÁRIAS	VALORES R\$
Período Diurno	40,00
Período Noturno	33,00

**Art. 2º** - Fica alterado o Art. 7º, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - É obrigatória a apresentação, para a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias da concessão do adiantamento, do Relatório emitido pela Secretaria onde se encontre lotado cada motorista, constando os dias e horários de deslocamento, destino e motivo da viagem, número de empenho e o valor correspondente às diárias devidas, a fim de que após verificada a regular aplicação, possa tramitar nova liberação."

**Art. 3º** - Permanecem inalterados e em vigência todos os demais artigos da Lei Municipal nº 771/2015 de 20 de março de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 – SRP****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 – SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de serviços de propaganda volante.

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do 13/09/2018.**

Início do Pregão: **Dia 13/09/2018, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 4.236,12 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 09h30min, do 12/09/2018.**

Início do Pregão: **Dia 12/09/2018, as 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 28/08/2018.

Nova Santa Bárbara, 28/08/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Extrato de Licitação - Tomada de Preço nº 01/2018**  
 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, comunica que no dia 27 de Agosto de 2018, realizou-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima (PR), sessão para a abertura, habilitação e julgamento das propostas referentes à Tomada de Preço nº. 01/2018-CMNF, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obra de reforma e pintura interna e externa do atual prédio da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR, com fornecimento de material e mão-de-obra, sendo vencedora a empresa: CONSTRUTORA DJ LTDA - ME - CNPJ 28.793.438/0001-02, situada à Rua Antônio Manoel Ribeiro, nº 23 - Conj. Hab. Jesuaido Garcia Pessoa - Londrina - PR - CEP 86031-390, a qual apresentou proposta no valor total de R\$ 56.887,26 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). A documentação referente ao processo de compra encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Nova Fátima (PR), para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Nova Fátima (PR), 28 de Agosto de 2018.  
**Fabio Henrique Massola**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 - SRP**

Objeto: Tomada de Preço para eventual contratação de serviços de manutenção de computadores.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do 13/09/2018.  
 Início do Pregão: Dia 13/09/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 4.286,12 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br  
 Nova Santa Bárbara, 28/08/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes-Pregoeiro**  
 Portaria nº 040/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP**

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de transporte de funcionários.

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do 12/09/2018.  
 Início do Pregão: Dia 12/09/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br  
 Nova Santa Bárbara, 28/08/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes-Pregoeiro**  
 Portaria nº 040/2018

Emprego	CLASSE				
	A	B	C	D	E
36	1.338,04	1.471,84	1.819,02	1.780,93	1,9
37	1.317,87	1.482,88	1.836,93	1.794,82	1,8
38	1.357,71	1.483,48	1.842,83	1.807,12	1,8
39	1.387,55	1.504,31	1.854,74	1.820,21	2,8
40	1.377,38	1.515,13	1.866,64	1.833,31	2,8
41	1.387,23	1.525,95	1.878,55	1.846,40	2,8
42	1.387,07	1.536,77	1.890,45	1.859,50	2,9
43	1.406,91	1.547,60	1.902,36	1.872,59	2,8
44	1.416,74	1.558,42	1.914,26	1.885,69	2,8
45	1.426,58	1.569,24	1.926,16	1.898,78	2,8
46	1.436,42	1.580,06	1.938,07	1.911,88	2,1
47	1.446,26	1.590,89	1.949,97	1.924,97	2,1
48	1.456,10	1.601,71	1.961,88	1.938,07	2,1
49	1.465,94	1.612,53	1.973,78	1.951,16	2,1
50	1.475,78	1.623,35	1.985,69	1.964,26	2,1
51	1.485,61	1.634,17	1.997,59	1.977,35	2,1
52	1.495,45	1.645,00	2.009,50	1.990,45	2,1
53	1.505,29	1.655,82	2.021,40	2.003,54	2,2
54	1.515,13	1.666,64	2.033,31	2.016,64	2,2
55	1.524,97	1.677,46	2.045,21	2.029,73	2,2
56	1.534,81	1.688,29	2.057,12	2.042,83	2,2
57	1.544,64	1.699,11	2.069,02	2.055,92	2,2
58	1.554,48	1.709,93	2.080,92	2.069,02	2,2
59	1.564,32	1.720,75	2.092,83	2.082,11	2,2
60	1.574,16	1.731,58	2.104,73	2.095,21	2,2

B) Cargo: Assessoria de Administração

Emprego	CL			
	A	B	C	D
1	1.488,83			
2	1.478,24	1.522,88	1.784,28	1.963,81
3	1.488,05	1.539,05	1.802,98	1.963,25
4	1.504,85	1.605,12	1.828,43	2.002,70
5	1.518,75	1.671,19	1.858,31	2.022,14
6	1.533,87	1.687,28	1.866,98	2.041,58
7	1.548,48	1.703,33	1.873,68	2.061,02
8	1.564,48	1.703,33	1.873,68	2.061,02
9	1.577,70	1.735,47	1.909,01	2.089,91
10	1.582,30	1.751,54	1.928,69	2.119,36
11	1.608,91	1.787,80	1.944,36	2.138,80
12	1.621,52	1.783,67	1.962,04	2.158,24
13	1.638,13	1.798,74	1.979,72	2.177,68
14	1.650,74	1.815,81	1.997,39	2.197,13
15	1.665,35	1.831,88	2.015,07	2.216,58
16	1.679,96	1.847,95	2.032,74	2.236,02
17	1.694,56	1.864,02	2.050,42	2.255,46
18	1.709,17	1.880,09	2.068,10	2.274,91
19	1.723,78	1.896,16	2.085,77	2.294,35
20	1.738,39	1.912,23	2.103,45	2.313,79
21	1.753,00	1.928,30	2.121,13	2.333,24
22	1.767,60	1.944,36	2.138,80	2.352,68
23	1.782,21	1.960,43	2.156,48	2.372,12
24	1.796,82	1.976,50	2.174,15	2.391,57
25	1.811,43	1.992,57	2.191,83	2.411,01
26	1.826,04	2.008,64	2.209,51	2.430,45
27	1.840,65	2.024,71	2.227,18	2.449,89
28	1.855,25	2.040,78	2.244,86	2.469,34
29	1.869,86	2.056,86	2.262,53	2.488,78
30	1.884,47	2.072,92	2.280,21	2.508,23
31	1.899,08	2.088,99	2.297,89	2.527,67
32	1.913,68	2.105,06	2.315,56	2.547,12
33	1.928,30	2.121,13	2.333,24	2.566,56
34	1.942,90	2.137,19	2.350,91	2.586,01
35	1.957,51	2.153,26	2.368,59	2.605,45
36	1.972,12	2.169,33	2.386,27	2.624,89
37	1.986,73	2.185,40	2.403,94	2.644,34
38	2.001,34	2.201,47	2.421,62	2.663,78
39	2.015,95	2.217,54	2.439,29	2.683,23
40	2.030,55	2.233,61	2.456,97	2.702,67
41	2.045,16	2.249,68	2.474,65	2.722,11

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**  
**Processo administrativo nº 86/2018**

**Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A empresa **PRETINHO TURISMO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ. n.º **19.453.704/0001-48**, estabelecido à Rua Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jardim Alvorada, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, retirou esse Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: **pretinhoturismo@gmail.com** ou pelo tel.: (043) 9 9644-1795.

Assaí – PR, 30 de Agosto de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**PRETINHO TURISMO LTDA - ME**

**19.453.704/0001-48**  
**PRETINHO TURISMO LTDA - ME**  
Rua: Horacio Amaral, 125 - Fundos  
Jardim Alvorada - CEP: 86.220-000  
**Assaí** " **Paraná**



## Relatório de downloads

DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
04/09/2018	<b>Pregão Presencial n° 63/2018</b> Edital Pregão Presencial n° 63/2018 Último download:	<b>Razão social:</b> Consórcio Nacional De Licitação / <b>Nome fantasia:</b> Ltda <b>CNPJ:</b> 03.635.879/0001-36 <b>Responsável:</b> edital <b>E-mail:</b> bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br / Tel: 1137838666
04/09/2018	<b>Pregão Presencial n° 63/2018</b> PP63/2018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download:	<b>Razão social:</b> Consórcio Nacional De Licitação / <b>Nome fantasia:</b> Ltda <b>CNPJ:</b> 03.635.879/0001-36 <b>Responsável:</b> edital <b>E-mail:</b> bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br / Tel: 1137838666
29/08/2018	<b>Pregão Presencial n° 63/2018</b> Edital Pregão Presencial n° 63/2018 Último download:	<b>Nome:</b> Emanuel Felipe Nunes De Campos <b>CPF:</b> 067.214.679-76 <b>E-mail:</b> emanuelfnc@hotmail.com / Tel: (43) 99161-4375
29/08/2018	<b>Pregão Presencial n° 63/2018</b> Edital Pregão Presencial n° 63/2018 Último download:	<b>Razão social:</b> Erica Moraes De Mello / <b>Nome fantasia:</b> Papelaria Milena <b>CNPJ:</b> 12.074.437/0001-59 <b>Responsável:</b> Erica <b>E-mail:</b> eduardomontanher@gmail.com / Tel: (43) 99101-5096
31/08/2018	<b>Pregão Presencial n° 63/2018</b> Edital Pregão Presencial n° 63/2018 Último download:	<b>Nome:</b> Jonas Renato <b>CPF:</b> 217.774.078-93 <b>E-mail:</b> jonasrenato@hotmail.com / Tel: (43) 8444-0080
31/08/2018	<b>Pregão Presencial n° 63/2018</b> Edital Pregão Presencial n° 63/2018 Último download:	<b>Razão social:</b> M.g Carneiro Me / <b>Nome fantasia:</b> Alan Auto Center <b>CNPJ:</b> 21.711.428/0001-12 <b>Responsável:</b> ALAN <b>E-mail:</b> alanbcar@hotmail.com / Tel: (43) 3266-1008
30/08/2018	<b>Pregão Presencial n° 63/2018</b> PP63/2018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download:	<b>Nome:</b> Marcia Haruko Omori Kaminise <b>CPF:</b> 044.981.549-83 <b>E-mail:</b> danihatada@nanamicontabilidade.com.br / Tel: (43) 3262-1274
28/08/2018	<b>Pregão Presencial n° 63/2018</b> Edital Pregão Presencial n° 63/2018 Último download: 2018-08-29 13:53:22	<b>Nome:</b> Silmara De Souza Machado <b>CPF:</b> 528.383.159-00 <b>E-mail:</b> silsmachado@hotmail.com / Tel: (43) 99124-4356
31/08/2018	<b>Pregão Presencial n° 63/2018</b> Edital Pregão Presencial n° 63/2018 Último download:	<b>Nome:</b> Thiago Cesar Berbert <b>CPF:</b> 075.622.189-78 <b>E-mail:</b> arcotur_turismo@hotmail.com / Tel: (44) 3535-1561
29/08/2018	<b>Pregão Presencial n° 63/2018</b> Edital Pregão Presencial n° 63/2018 Último download:	<b>Nome:</b> Wanderley Maciel Da Silva <b>CPF:</b> 752.304.379-87 <b>E-mail:</b> WANDERLEY.MACIEL@UOL.COM.BR / Tel: (43) 3541-1913



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**Ref. Pregão Presencial nº 63/2018**

Em razão da impugnação ao edital apresentada pelo Sr. Wanderley Maciel da Silva, **COMUNICAMOS** que está **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 63/2018, previsto para o dia **12/09/2018**, às **10h00min**, objetivando o registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, em razão da necessidade de alteração no edital convocatório.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2018



**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Aviso Suspensão Pregão Presencial nº 63/2018**

2 mensagens

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

11 de setembro de 2018

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

16:44

Cco: silsmachado@hotmail.com, bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br, emanuefnrc@hotmail.com, EDUARDO MONTANHER <eduardomontanher@gmail.com>, jonasrenato@hotmail.com, Alan Carneiro <alanbcar@hotmail.com>, danihatada@nanamicontabilidade.com.br, arcotur\_turismo@hotmail.com, WANDERLEY.MACIEL@uol.com.br

Boa tarde,

Segue anexo aviso de suspensão do Pregão Presencial nº 63/2018, cuja abertura estava prevista para amanhã, 12-09-2018, às 10h00min.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8114

---

 **Aviso-suspensao-pregao-63-2018.pdf**  
40K

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

11 de setembro de 2018

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

16:53

Para: Pretinho Turismo &lt;pretinhoturismo@gmail.com&gt;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Aviso-suspensao-pregao-63-2018.pdf**  
40K



**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**Edição Nº 1319 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 11 de Setembro de 2018.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 01/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 6ª reunião ordinária realizada no dia 26 de Junho de 2018 e da 10ª reunião extraordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I Executado no 2º Semestre de 2017.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa a qual foi feita a este conselho referente aos 30% do recurso PPAS I, o qual encontra-se em conta corrente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de Setembro de 2018.

**Sonia Regina dos Santos**  
Presidente/ CMAS

**LEI Nº 898/2018**

**SÚMULA:** Autoriza a Ampliação da Carga Horária do Procurador Municipal de Nova Santa Bárbara, de 20 horas semanais para 40 horas semanais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a Carga Horária do Procurador Municipal de Nova Santa Bárbara, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, de acordo com o disposto no Art. 28º da Lei Municipal nº 843/2017, alterado pela Lei nº 894/2018, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis de acordo com a necessidade da administração.

Art. 2º - Com a alteração da carga horária, a remuneração do servidor sofrerá acréscimo financeiro proporcional ao número de horas da ampliação, cuja parcela da remuneração correspondente à prorrogação da carga horária somar-se-á integralmente, ao vencimento, sendo que o aumento passará a vigorar a partir do mês de setembro do corrente ano (2018).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 258/2018**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** SIDINEI TEIXEIRA  
**Cargo:** MOTORISTA

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

**Secretaria/Departamento:** OBRAS  
**Valor (R\$):** R\$ 600,00  
**Destino:** IBIPORÁ-PR  
**Objetivo da Viagem:** DIARIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA SIDINEI TEIXEIRA, O QUAL REALIZA A LINHA DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ NA CIDADE DE IBIPORÁ-PR.

**Data do Pagamento:** 11/09/2018  
**Nº do Pagamento:** 6211/2018

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 259/2018**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** SÉRGIO INÁCIO MARTINS  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** OBRAS  
**Valor (R\$):** R\$ 600,00  
**Destino:** IBIPORÁ-PR  
**Objetivo da Viagem:** DIARIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA SÉRGIO INÁCIO MARTINS, O QUAL REALIZA A LINHA DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ NA CIDADE DE IBIPORÁ-PR.

**Data do Pagamento:** 11/09/2018  
**Nº do Pagamento:** 6212/2018

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Ref. Pregão Presencial nº 83/2018

Em razão da impugnação ao edital apresentada pelo Sr. Wanderley Maciel da Silva, COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 83/2018, previsto para o dia 12/09/2018, às 10h00min, objetivando o registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, em razão da necessidade de alteração no edital convocatório.  
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2018

**Marcos Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/odonsb/>

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA,  
ESTADO DO PARANÁ.**

**WANDERLEY MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 752.304.379-87 e do RG nº 4.873.968-7, residente e domiciliado na Rua Tokio nº 316, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, com endereço eletrônico [wms.controladoria@gmail.com](mailto:wms.controladoria@gmail.com), com fulcro no disposto do artigo 5º, inciso XXXIV, "A" da Constituição Federal do Brasil, concomitante com item 4.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº 63/2018, vem expor os fatos abaixo e requerer o cancelamento da sessão pública do Pregão Presencial nº 63/2018, processo administrativo 86/2018, em decorrência dos vícios insanáveis abaixo relacionados.

**1. Dos fatos**

O edital do pregão presencial nº 63/2018 – SRP, processo administrativo nº 86/2018, no item 4.1, assim disciplina no tocante a impugnação do edital.

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa,

número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

Diante do que confere o próprio edital, optou-se pelo envio por meio de endereço eletrônico.

**1.1 Item 9.3.3 Cópia do Certificado de Registro da empresa no DER – Departamento de Estradas e Rodagem.**

Este certificado está sendo exigido para credenciamento da empresa, sem qualquer distinção.

Ocorre que empresas com sede em outros estados, ficam cerceadas de participar do certame, um vez que o registro no DER, é de competência Estadual, havendo-se assim um tratamento desigual entre as empresas com sede no Estado do Paraná com as empresas com sede em outras unidades de Federação.

Considerando que o pregão presencial é para registro de preço o que não garante se quer a contratação da empresa vencedora, latente o interesse público primário que deve ser preservado no caso concreto, uma vez que a maior concorrência é que trará a melhor proposta para a Municipalidade. Desta forma, razoável a exigência deste registro apenas para empresa VENCEDORA, pois assim poderão as demais empresas participarem sem um ônus apenas pela mera expectativa da participação.

**1.2 Item 9.3.4 Cópia da apólice de seguro do veículo e seguro de passageiros, podendo aquele englobar este.**

De igual forma está sendo exigido como condição de participação a apresentação da apólice de seguro, tanto do veículo quanto dos passageiros.

Em primeiro momento importante registrar que de igual forma está sendo exigido a contratação de seguro apenas pela mera expectativa de participação, o que de plano onera os interessados em participar do certame, afastando a concorrência para o feito.

De outro norte, vejamos também que se quer é citado qual o valor de cobertura exigido para o item o que de plano também macula a participação no certame uma vez que não há balizamento para o tratamento isonômico do caso concreto.

Esta exigência além de ser precipitada para a fase de credenciamento, não possui especificações balizadoras para o tratamento igualitário. Assim necessário para o bom andamento do processo que seja inicialmente reconhecida a razoabilidade da exigência apenas para empresa vencedora, e da mesma forma a razoabilidade que a administração determine o valor da cobertura do seguro a ser contratado, isto para que se mantenha o tratamento igualitário as empresas licitantes.

Importante salientar que no presente caso, o seguro referido não, não é aquele previsto no artigo 31, inciso III, da Lei 8666/1993, pois este conforme texto do próprio edital, aplica-se inclusive aos passageiros, o que de plano demonstra não se referir a garantia de execução do contrato, assim não sendo revestida sua exigência nos termos do citado artigo legal.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Analisando o artigo 56 da Lei 8666/1993, podemos nos reportar a diferença hora suscitada entre o seguro previsto para a fase da habilitação, com o pretendido no certame.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Nota-se que o artigo 56 refere-se a obrigação contratual, ou seja após a realização do certame. Tanto que o §1º, é taxativo ao estender a obrigação ao "CONTRATADO", sendo plausível a interpretação que na fase de habilitação não há "contratado" e sim licitantes. Desta feita latente que a previsão legal não abarca o que prevê edital nº 63/2018- SRP, razão pela qual pugna-se pela reforma do exigido.

Noutro norte, ressalta-se novamente que se quer está previsto quais as condições do seguro a ser apresentado, no tocante a cobertura, o que de plano demonstra também a necessidade do correto esclarecimento.

## **2. Razões de reforma do edital, que implicam na formulação das propostas.**

Conforme acima disposto está claramente demonstrado que as modificações necessárias implicam diretamente na formulação das propostas, razão pela qual dão guarida ao cancelamento da sessão pública, devendo para tanto ser novamente publicado o edital com as devidas correções e pelo prazo constante na lei de licitações.

Lei 8666/1993

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

No caso concreto inarredável que as condições acima influenciam diretamente na formulação da proposta, razão pela qual se espera o esclarecimento dos fatos, a alteração do edital e por fim o cancelamento da sessão do dia 12/09/2018.

### **3. Dos pedidos**

Diante dos fatos requer:

- a. O recebimento da presente, pois é tempestiva e firmada por cidadão.
- b. A revisão e alteração dos itens 9.3.3 e 9.3.4 do edital de licitação pregão nº 63/2018 nos termos acima.
- c. O cancelamento da sessão do dia 12/09/2018, nos termos da sumula 473 STF
- d. A publicação novamente do edital alterado, nos devidos prazos legais.
- e. As comunicações de praxe por meio do endereço eletrônico [wms.controladoria@gmail.com](mailto:wms.controladoria@gmail.com).

Nestes Termos

P. Deferimento

Urai-Pr 10 de Setembro de 2.018

**WANDERLEY  
MACIEL DA  
SILVA:  
75230437987**

Assinado digitalmente por WANDERLEY MACIEL DA  
SILVA 75230437987  
Dn: CN=CRC, C=BR, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM  
BRANCO, EMAIL=Autenticado por AR CERTPLUS,  
CN=WANDERLEY MACIEL DA SILVA 75230437987  
Razão: Sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2018.09.10 16:56:44  
Foxit Reader Versão 9.0.1

WANDERLEY MACIEL DA SILVA

CRC 041540-PR

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE CÂMBIO

**VALIA EM 1900**  
**6 TERCEIROS NACIONAIS**

**994152419**

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE CÂMBIO

**VALIA EM 1900**  
**6 TERCEIROS NACIONAIS**

**994152419**

03/07/2000      28/08/2013      26/08/2000  
 15/04/1972      28/08/2013      26/08/2000  
 28/08/2013      26/08/2000      03/07/2000



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Impugnacao Edital 63/2018**

2 mensagens

---

**WANDERLEY M DA SILVA** <wmscontroladoria@gmail.com>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

10 de setembro de 2018 16:57

Solicito o recebimento e processamento da Petição anexa

Telefone 43 99925-9179  
43 3541-1913

obrigado

---

**2 anexos** **CNH Wandy.pdf**  
187K **IMPUGNACAO EDITAL NOVA SANTA BARBARA.pdf**  
267K

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Para: WANDERLEY M DA SILVA <wmscontroladoria@gmail.com>10 de setembro de 2018  
16:59Recebido.  
Será encaminhado para o Departamento Jurídico para análise.Att,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]--  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
**Setor de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
**telefone (43) 3266-8114**



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/09/2018.

De: **Pregoeiro**

Para: **Departamento Jurídico**

Assunto: **Impugnação ao edital de Pregão Presencial n° 63/2018.**

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico quanto à impugnação ao edital de Pregão Presencial n° 63/2018, apresentado pelo Sr. Wanderley Maciel da Silva, que pede a alteração dos itens 9.3.3 e 9.3.4 do edital convocatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro  
Portaria n° 040/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**Parecer jurídico**

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e Wanderley Maciel da Silva

Assunto: Impugnação ao edital do pregão presencial n. 063/18. Prestação de serviços de transportes.

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca do acatamento (ou não) da impugnação ao edital do pregão presencial n. 063/18 apresentado por Wanderley Maciel da Silva, o qual, em síntese, alega o seguinte:

- a) Que seria ilegal a cobrança editalícia de registro da empresa no DER/PR. Ademais, que tal exigência de inscrição no Departamento competente deveria de ser exigida somente do vencedor; e
- b) Que com relação aos seguros exigidos (do veículo e dos passageiros) não há no edital a indicação do valor das indenizações. E que tais exigências também deveriam de ser cobradas somente do vencedor, contribuindo para uma maior participação no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Juntou cópia de documentação pessoal.

É o breve relatório do qual fundamento e opino.

Ainda que precocemente, os pleitos impugnatórios do impugnante ostentam razão parcial, assim a necessidade de alteração e republicação do edital do certame.

Quanto o registro da empresa no DER/PR, tal documento é obrigatório em se tratando da prestação de serviços de transportes intermunicipais no Paraná, como o é na hipótese, ao passo que a sua dispensa e/ou aceitação relativa (concernente a aceitar o registro em DER's de outros Estados) não satisfaria a exigência regulamentar.

Nesse passo, imperioso destacar que é o DER/PR o órgão competente para regulamentar o transporte intermunicipal no território do Estado do Paraná - sendo que regulamentou a necessidade do registro das empresa que prestem tais serviços nos seus cadastros - e é, por outro lado, o órgão responsável pela fiscalização de tais serviços no Estado, sob pena de sanção. De modo que não há como fugir dos seus olhos/regulamentos.

Pois bem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

082

No que diz respeito ao dever de jogar dita exigência de registro no DER/PR a posteriori, anoto que isso não é um dever e sim uma faculdade da Administração, eis que sendo um elemento imperioso, tanto faz a sua cobrança no começo ou no fim do certame.

Tão só para elastecer a participação, seria possível acolher o pleito da cobrança do registro da empresa a posteriori, isto é, só da licitante vencedora. O que opino.

Por fim, no que diz respeito à demanda de que os seguros do veículo e de passageiros sejam cobrados somente do vencedor, isso cai na mesma vala das considerações acima, de que a cobrança pode ser feita *a posteriori*.

**O seguro veicular refere-se ao veículo, que, por exemplo, pode ser acionado no caso de estrago no ônibus na estrada em pleno serviço, onde a seguradora irá substituir o veículo estragado e não ocasionar prejuízos na prestação dos serviços de transportes ao Município.**

**Já o seguro de passageiros é com relação aos usuários do transporte, que pode ser acionado no caso de um infortúnio na prestação dos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**serviços e cobrir uma eventual responsabilização reparatória/indenizatória.**

E a Administração tem a faculdade de exigir o que entende satisfatório ao interesse público, concernente a um serviço bom e de qualidade, como sustenta o professor **Marçal Justen Filho**:

*"Como se passa em todas as licitações, é muito relevante adotar critérios adequados de aceitação de propostas. Isso envolve não apenas estabelecer requisitos formais, mas também deverá promover-se a fixação de requisitos acerca do conteúdo da proposta. Tendo em vista que o pregão se orienta fortemente pela obtenção da proposta de menor preço, a Administração tem de estabelecer exigências destinadas a evitar contratação cuja vantagem seria apenas aparente. Isso se passaria quando a Administração adquirisse bens de péssima qualidade por preços baixos. Como já se afirmou, é necessário estabelecer requisitos de qualidade mínima para o objeto licitado. (...) A Administração não pode ser constrangida a contratar mal, simplesmente porque realiza licitação para obter o menor preço. Portanto, deverão ser desclassificadas as propostas que oferecerem produtos inadequados e desconformes com as exigências do ato convocatório. A desconformidade poderá caracterizar-se*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*inclusive quando a qualidade do produto ou serviço for insuficiente. O tema se relaciona diretamente com especificações mínimas de qualidade."*

*(JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. atual. São Paulo: Dialética, 2005, p. 103).*

De outra parte, a indicação acerca dos valores das indenizações pelos seguros isso sim acarretaria uma cobrança editalícia irrazoada. Devendo, pois, operar-se conforme os valores indenizatórios praticados em mercado.

Dessa forma, opino pelo acatamento parcial dos reclamos contidos na impugnação ao edital do pregão presencial n. 063/18, apresentado por Wanderley Maciel da Silva, no sentido somente da possibilidade da cobrança do registro da empresa no DER/PR e dos comprovantes dos seguros, veicular ou de passageiros, só do vencedor do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

85

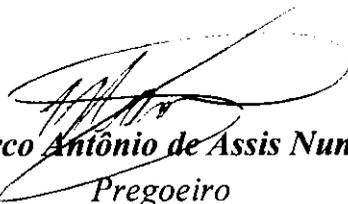
## Parecer da Comissão de Pregão

*Edital: Pregão Presencial nº 63/2018*

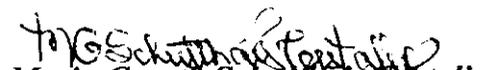
*A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria nº 040/2018, em atendimento a impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 63/2018, formulado pelo Sr. Wanderley Maciel da Silva, tendo por fundamento o contido no parecer jurídico anexo, resolve **ACATAR PARCIALMENTE** a impugnação apresentada.*

*Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.*

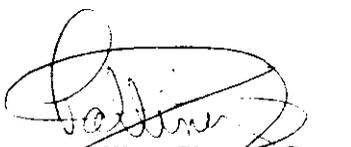
*Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2018.*



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro



**Maria Goreth Schulthais Cestálio**  
Equipe de apoio



**Polliny Simere Sotto**  
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

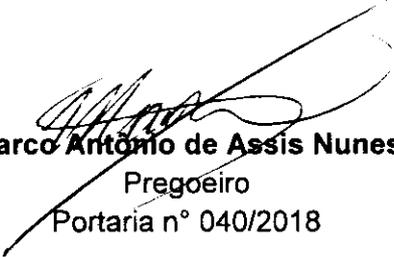
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 - SRP**  
**Processo Administrativo n.º 86/2018**

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 040/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP**  
**Processo Administrativo n.º 86/2018**

**Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP**  
**Processo Administrativo n.º 86/2018**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**Abertura: Dia 28/09/2018, às 14h00min.**

**Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 28/09/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 040/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de serviços de transportes rodoviários**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **28/09/2018, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação empresas:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;  
d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de serviços de transportes rodoviários**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	590	05.001.11.334.0140.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 5. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min., do dia 28/09/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:



**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

**5.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

6.1.1.1. Na hipótese do item 6.1 ou 6.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

**6.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

6.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.



6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do **ANEXO XI** do presente Edital.

6.7.1. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 7. DA PROPOSTA

7.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

7.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

7.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário ultrapassar o valor máximo estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo **02 (dois) dias**, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**7.2. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

7.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

7.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

7.5. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo



estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

7.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

7.7. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

7.8. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

7.9. Deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Local da execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos veículos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

8.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

8.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

8.3. Prazo de validade dos documentos:

8.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.

8.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 9. DA HABILITAÇÃO:

### 9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo



único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

9.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **9.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

## **9.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;

## **9.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

9.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

9.4.2. Documento declarando que o licitante não foi **declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

9.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

9.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

9.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio,



mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

9.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

9.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9.10. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 6 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 6.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

10.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por lote, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

10.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

10.16. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.

10.17. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.19. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 8.17.

10.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.21. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

10.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.13 deste edital.



10.23. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.

10.24. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.26. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.27. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

10.27.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

10.27.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

10.28. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.29. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.30. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.31. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

10.32. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.



11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

12.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

## 13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital e seus anexos.

**13.3. Como condição para assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:**



13.3.1. Cópia do Certificado de registro e Licenciamento do veículo (CRLV);

13.3.2. Cópia do Certificado de Registro da empresa e do veículo no DER – Departamento de Estradas e Rodagem;

13.3.3. Cópia da apólice de seguro do veículo e seguro de passageiros, podendo aquele englobar este.

13.4. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

13.5. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.6. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.7. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

13.8. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.9. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### 15. DO CONTRATO

15.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

15.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### 16. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

16.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:



16.1.1. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço que prestar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor;

16.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

16.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

16.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

16.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

## 17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Os serviços deverão ser prestados com veículos tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros;

17.2. A Beneficiária da Ata deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

17.3. As viagens ocorrerão de segunda-feira a sábado, com saída às 5h00min. e retorno às 16h00min;

17.4. O trajeto será de Nova Santa Bárbara - PR para Ibiporã – PR (Frigorífico Rainha da Paz).

17.5. Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;

17.6. As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Beneficiária da Ata.

## 18. DO RECEBIMENTO

18.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

18.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

18.2. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços prestados, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.



19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

## 20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.



21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 22.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

## **23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL:**

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

23.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.11. ANEXO XI - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

## **24. DO FORO**

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 14/09/2018.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018



**Marcelo Hiroshi Nomura**  
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de Preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais)**.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	12,00	MESES	16.033,00	192.396,00
<b>TOTAL</b>						<b>192.396,00</b>

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços deverão ser prestados com veículos tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros;

3.2. A Beneficiária da Ata deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

3.3. As viagens ocorrerão de segunda-feira a sábado, com saída às 5h00min. e retorno às 16h00min;

3.4. O trajeto será de Nova Santa Bárbara - PR para Ibiporã – PR (Frigorífico Rainha da Paz) e volta até Nova Santa Bárbara - PR.

3.5. Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;

3.6. As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Beneficiária da Ata.

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP63/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP63/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP63/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP63/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.  
Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

← Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
C:\Proposta.ea

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiaporã    Nº Licitação: 000015    Exercício: 2008    Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	32.000

Dados do fornecedor    Imprimir proposta    Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.0.3

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

← Dados do Fornecedor

Nome \*  
EMPRESA TESTE    Pessoa:  Física  Jurídica

Endereço \*    Número \*    Complemento  
AV BRASIL    125

Bairro    Cidade \*    UF \*    CEP  
ESPLANADA    IBIOPORA    PR    86200-000

E-mail    Telefone    Fax    Celular  
compras@empresateste.com.br    99-9999-9999    99-9999-9999    99-999-9999

CNPJ \*    Inscrição Estadual    Inscrição Municipal    Nome do contador    Telefone do contador  
99.999.999/9999-99    999999999    9999999    José Contador    99-9999-99999

Dados bancários:  
Banco    Agência    Nome    Cidade    UF    Conta    Data de abertura  
1 - BB    348-1    Agencia 1    IBIOPORA    PR    11-2    31/01/2000

\* campos obrigatórios

Representante    Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Representante

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

\* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	256,0000	256,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1.0000	UN	46,0000	Fabrica 2	46,0000	46,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor  Gravar proposta  Imprimir proposta

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

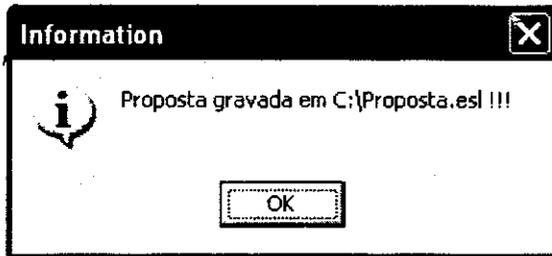
Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP63/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**  
**(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na  
....., nº ....., inscrita no  
CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de  
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 63/2018 -  
SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados  
inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na....., nº  
....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura  
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**,  
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**  
**nos para a presente licitação.**

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**, para eventual **contratação de serviços de transportes rodoviários**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ..... , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**ANEXO XII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 63/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços de transportes rodoviários, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços de transportes rodoviários**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 63/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

&lt;ITENS.CONTRATO#T&gt;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **<DOTACOES.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da



contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a execução dos serviços referente ao **Pregão Presencial Nº 63/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados com veículos tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros;

A Beneficiária da Ata deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

As viagens ocorrerão de segunda-feira a sábado, com saída às 5h00min. e retorno às 16h00min;

O trajeto será de Nova Santa Bárbara - PR para Ibiporã – PR (Frigorífico Rainha da Paz).

Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;

As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Beneficiária da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços prestados, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 63/2018** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;



Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 63/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**PORTARIA Nº 040/2018.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

**Art.1º** - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes -- CI/RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Mônica Maria Proença Martins da Conceição - CI/RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

Equipe de Apoio: Maria Goreth Shulthais Cestálio - CI/RG nº 5.237.242-9  
- Suplente: Maria José Rezende - CI/RG nº 9.170.714-4 SSP/PR;

Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotto - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;  
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata - CI/RG nº 3.609.203-3;

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	86/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500111334014020083390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	192.396,00		
Data de Lançamento do Edital	28/08/2018		
Data da Abertura das Propostas	12/09/2018	Data Registro	28/08/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	28/09/2018	Data Registro	14/09/2018
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

Usuário: 4271512958 ([Logout](#))



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

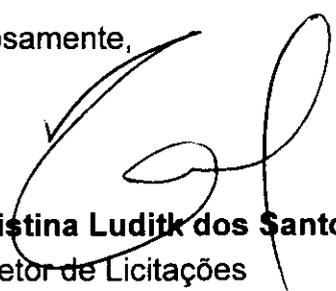
Nova Santa Bárbara, 14/09/2018.

Prezado Senhor,

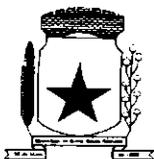
Em virtude de alterações ocorridas no edital do Pregão Presencial nº 63/2018, solicito nova análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 086/18 - procedimento pregão presencial n. 063/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 086/18, procedimento pregão presencial, destinado à contratação de serviços de transportes rodoviários, conforme solicitação e justificativa do Gabinete do Executivo.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Questão particularizada, cabe apontar da falta de interferência, em razão até do desconhecimento do signatário, na escolha das características técnicas do bem a ser licitado. É certo, ao menos o que se espera, que tais características foram elencadas por *experto* no assunto.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza

Página 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



Edição N° 1322 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018.

**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2018 – PMNSB  
REFERENTE AO Pregão Presencial n° 36/2018– PMNSB**

**OBJETO** - Registro de preço para eventual contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, para complementação do atendimento na área de enfermagem.

**VALIDADE DA ATA:** De 14/06/2018 a 13/06/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA – ME

CNPJ sob n° 22.812.159/0001-43

Rua Jorge Barros, 1380 - CEP: 86420000 - Bairro: Centro, Carlópolis/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8035	Serviços de Enfermeiro Padrão sendo 1 (um) profissional, com carga horária de 40h semanais	Sem marca	MESES	8,00	4.500,00	36.000,00
Lote 001	2	8034	Serviços de Técnico de Enfermagem sendo 3 (três) profissionais, com carga horária de 40h semanais cada.	Sem marca	MESES	8,00	8.729,00	69.832,00
<b>TOTAL</b>								<b>105.832,00</b>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2018 - SRP**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 61/2018**, destinado ao registro de preços para aquisição de relógio ponto biométrico, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PASCOAL OLIVIO FELIZE**, CNPJ n° 81.722.829/0001-08, num valor total de **R\$ 142.832,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais)**.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**AVISO 1º ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria n° 040/2018, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Recebimento dos envelopes: **Até dia 28/09/2018 às 13h30min.**

Início do Pregão: **Dia 28/09/2018 às 14h00min.**

Preço Máximo: **R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 14/09/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 040/2018

C. Prócopio, Domingo, 16 de Setembro de 2018

# Prefeitura Municipal

AVISO 1º ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná,

através do Pregão, designado pela Portaria nº 040/2018, no uso de suas

atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados, em

participação licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preço

para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, que

tenham sido alteradas as seguintes datas:

Recebimento dos envelopes: Até dia 28/09/2018 às 13h30min.

Início do Pregão: Dia 28/09/2018 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 182.386,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e

noventa e seis reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de

expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua

Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por

Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br), Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

Nova Santa Barbara, 14/09/2018.

Mago Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 14/2018

De acordo com o procedimento administrativo insaurado pelo Município

de Nova Santa Barbara, objeto do protocolo nº 94/2018, referente ao

processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, conforme solicitação feita pelo

Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na

forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações,

caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Barbara PR, 13/09/2018.

Eric Kondo-PREFEITO MUNICIPAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 15/2018

De acordo com o procedimento administrativo insaurado pelo Município

de Nova Santa Barbara, objeto do protocolo nº 95/2018, referente ao

processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA COMEMORAÇÃO A

SEMANA DA PESSOA IDOSA, conforme solicitação feita pela Secretária

Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais

pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores

alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Barbara PR, 13/09/2018.

Eric Kondo-PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de

viduagem.

Preço Máximo: R\$ 41.189,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove

reais e trinta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de

expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua

Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por

# PRETINHO TURISMO LTDA - ME

R. Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jd. Alvorada, Tel: (43) 9 9644-1795, Assaí-Pr, Cep: 86.220-000  
CNPJ nº 19.453.704/0001-48

ANEXO IX

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP

A empresa **PRETINHO TURISMO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ. n.º **19.453.704/0001-48**, estabelecido à Rua Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jardim Alvorada, Fone:- (43) 99644-1795, e-mail: pretinhoturismo@gmail.com, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000; neste ato representado pelo sócio-gerente Sr. **ANDERSON ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1989, Motorista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral nº 125, Casa, Jardim Alvorada, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR e CPF. n.º 070.354.379-24, **CREDECENCIA** o Sr. **ANDERSON ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1989, Motorista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral nº 125, Casa, Jardim Alvorada, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR e CPF. n.º 070.354.379-24, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 63/2018 - SRP**, para **eventual contratação de serviços de transportes rodoviários**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Assaí - Pr – PR, 03 de Setembro de 2018.

  
**PRETINHO TURISMO LTDA - ME**  
**ANDERSON ALVES**  
Sócio Administrador  
RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR  
CPF. n.º 070.354.379-24



*Forin*

**19.453.704/0001-48**  
**PRETINHO TURISMO LTDA - ME**  
Rua: Horacio Amaral, 125 - Fundos  
Jardim Alvorada - CEP: 86.220-000  
**Assaí - Paraná**

**TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAÍ-PR**  
Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86 220-000-Fone (43)3262-1360  
Selo nº hAPLK.Hds6M.Gyp2j, Controle: KuYeC.s7XyX  
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a Assinatura de **ANDERSON ALVES (460)**.  
\*0004\* 58505E\* Dou fe.

Assaí, Paraná, 11 de Setembro de 2018.  
Em Teste da Verdade

Roberto Leandro Forin - Escrevente Juramentado



*Handwritten signatures and initials*

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

131

- PROTOCOLO: 162996420
- DATA DO PROTOCOLO: 12/05/2016
- NÚMERO DE REGISTRO: 41207773894
- ARQUIVAMENTO: 20162996420
- EMPRESA: PRETINHO TURISMO LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2MzE0OTgwNV8xNjI5OTY0MjAucGRm/download/2/pessoa/13715/co\\_protocolo/PRP1615645015](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2MzE0OTgwNV8xNjI5OTY0MjAucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1615645015))

*Handwritten signatures and initials:*  
Top right: *José*  
Bottom center: *ABP*  
Bottom right: *[Signature]*

# PRETINHO TURISMO LTDA - ME

## Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE n.º 412.0777389-4 C.N.P.J. n.º 19.453.704/0001-48

**ANDERSON ALVES**, brasileiro, natural de Assaí/PR, solteiro, nascido em 27/02/1989, Motorista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral nº 125, Casa, Jardim Alvorada, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR e CPF. n.º 070.354.379-24; e **CIDNEI ALVES**, brasileiro, natural de Assaí/PR, divorciado, Balconista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Ver. Clóvis Negreiros nº 270, Conj. Habit. Assaí, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.971.277-2-SESP/PR e CPF. n.º 842.113.699-20; únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a denominação social **PRETINHO TURISMO LTDA - ME**, com sua sede e foro à Rua Horácio Amaral nº 125, Fundos, Jardim Alvorada, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob NIRE n.º **412.0777389-4**, por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 2.013; inscrita no CNPJ. n.º **19.453.704/0001-48**, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 1ª (Primeira) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social no valor de R\$-55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizado, fica elevado neste ato para R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), cujo o aumento de R\$-65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), é subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **ANDERSON ALVES**, que possui R\$-27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), aumenta o seu capital para R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais), cujo aumento no valor de R\$-32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) é feito em moeda corrente nacional.-

b) O sócio **CIDNEI ALVES**, que possui R\$-27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), aumenta o seu capital para R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais), cujo aumento no valor de R\$-32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) é feito em moeda corrente nacional.-

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ANDERSON ALVES	60.000	60.000,00	50,00%
CIDNEI ALVES	60.000	60.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100,00%</b>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 08:14 SOB Nº 20162996420.  
PROTOCOLO: 162996420 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600391999. NIRE: 41207773894.  
PRETINHO TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 16/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRETINHO TURISMO LTDA - ME****Primeira Alteração do Contrato Social**

NIRE n.º 412.0777389-4 C.N.P.J. n.º 19.453.704/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ANDERSON ALVES**, brasileiro, natural de Assaí/PR, solteiro, nascido em 27/02/1989, Motorista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral nº 125, Casa. Jardim Alvorada, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR e CPF. n.º 070.354.379-24; e **CIDNEI ALVES**, brasileiro, natural de Assaí/PR, divorciado, Balconista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Ver. Clóvis Negreiros nº 270, Conj. Habit. Assaí, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.971.277-2-SESP/PR e CPF. n.º 842.113.699-20; únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a denominação social **PRETINHO TURISMO LTDA - ME**, com sua sede e foro à Rua Horácio Amaral nº 125, Fundos, Jardim Alvorada, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob NIRE n.º 412.0777389-4, por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 2.013; inscrita no CNPJ. n.º 19.453.704/0001-48, resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **PRETINHO TURISMO LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Horácio Amaral nº 125, Fundos, Jardim Alvorada, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração do ramo de:

- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Intermunicipal e Interestadual (CNAE - 49.29-9/02);

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 08:14 SOB Nº 20162996420.  
 PROTOCOLO: 162996420 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600391999. NIRE: 41207773894.  
 PRETINHO TURISMO LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 16/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PRETINHO TURISMO LTDA - ME****Primeira Alteração do Contrato Social**

NIRE n.º 412.0777389-4 C.N.P.J. n.º 19.453.704/0001-48

- a) **ANDERSON ALVES**, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais), totalmente integralizado em dinheiro, neste ato, em moeda corrente do País.
- b) **CIDNEI ALVES**, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais), totalmente integralizado em dinheiro, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ANDERSON ALVES	60.000	60.000,00	50,00%
CIDNEI ALVES	60.000	60.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100,00%</b>

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Janeiro de 2.014, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDERSON ALVES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 08:14 SOB Nº 20162996420.  
 PROTOCOLO: 162996420 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600391999. NIRE: 41207773894.  
 PRETINHO TURISMO LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 16/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# PRETINHO TURISMO LTDA - ME

## Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE n.º 412.0777389-4

C.N.P.J. n.º 19.453.704/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Assai-Pr., 09 de Maio de 2.016.-

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures: Assai, Jasi, and others*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

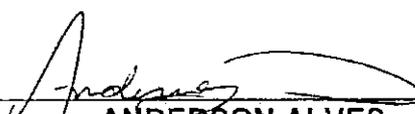
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 08:14 SOB N° 20162996420.  
PROTOCOLO: 162996420 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600391999. NIRE: 41207773894.  
PRETINHO TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 16/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# PRETINHO TURISMO LTDA - ME

## Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE n.º 412.0777389-4 C.N.P.J. n.º 19.453.704/0001-48

  
 \_\_\_\_\_  
**ANDERSON ALVES**



  
 \_\_\_\_\_  
**CIDNEI ALVES**



### ASSAI - CARTORIO DE NOTAS

Av. Rio de Janeiro, n.º 548 - Centro - Fone: (43)3262-1360

Selo n.º wvZ46.gCdo0.MQLTh, Controle: 3jpn8.PZvD

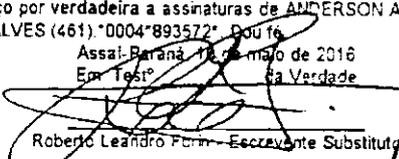
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de ANDERSON ALVES (460) e

CIDNEI ALVES (461) \*0004\*893572\* Dou fe

Assai-Paraná, 16 de maio de 2016

Em Teste da Verdade

  
 \_\_\_\_\_  
 Roberto Leandro Paim - Escrevente Substituto



*José*


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 08:14 SOB Nº 20162996420.  
 PROTOCOLO: 162996420 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600391999. NIRE: 41207773894.  
 PRETINHO TURISMO LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 16/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# PRETINHO TURISMO LTDA - ME

R. Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jd. Alvorada, Tel: 43 9 9644-1795, Assaí-Pr, Cep: 86.220-000  
CNPJ nº 19.453.704/0001-48

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.  
Referente à PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP

Prezados Senhores,

PRETINHO TURISMO LTDA - ME, inscrito no CNPJ. n.º 19.453.704/0001-48, estabelecido à Rua Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jardim Alvorada, Fone: (43) 99644-1795, e-mail: pretinhoturismo@gmail.com, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000; neste ato representado pelo sócio-gerente Sr. **ANDERSON ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1989, Motorista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral nº 125, Casa, Jardim Alvorada, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR e CPF. n.º 070.354.379-24, **DECLARA**, que "atende plenamente" aos requisitos de habilitação, conforme exigido nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assaí - Pr – PR, 03 de Setembro de 2018.

  
PRETINHO TURISMO LTDA - ME

ANDERSON ALVES

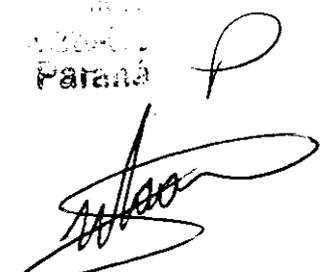
Sócio Administrador

RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR

CPF. n.º 070.354.379-24

**19.453 704/0001-48**

PRETINHO TURISMO LTDA - ME  
Rua: Horácio Amaral, 125 - Fundos  
Jardim Alvorada - Cid. 86.220-000  
Assaí - Paraná





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PRETINHO TURISMO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0777389-4

CNPJ

19.453.704/0001-48

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/12/2013

Data de Início de Atividade

20/12/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA HORÁCIO AMARAL, 125-FUNDOS, JD. ALVORADA, ASSAÍ, PR, 86.220-000

Objeto Social

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R\$ 120.000,00  
(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 120.000,00  
(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ANDERSON ALVES  
070.354.379-24

60.000,00

SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

CIDNEI ALVES  
842.113.699-20

60.000,00

SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/05/2016

Número: 20162996420

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

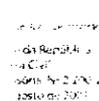
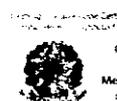
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2018

18-530411-7  
\*18530411

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# PRETINHO TURISMO LTDA - ME

R. Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jd. Alvorada, Tel: 43 9 9644-1795, Assaí-Pr, Cep: 86.220-000  
CNPJ nº 19.453.704/0001-48

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR  
Comissão Permanente de Licitação.

Com referência à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **PRETINHO TURISMO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ. n.º **19.453.704/0001-48**, estabelecido à Rua Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jardim Alvorada, Fone:- (43) 99644-1795, e-mail: pretinhoturismo@gmail.com, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000; esta enquadrada na categoria **MICROEMPRESA**, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º a lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

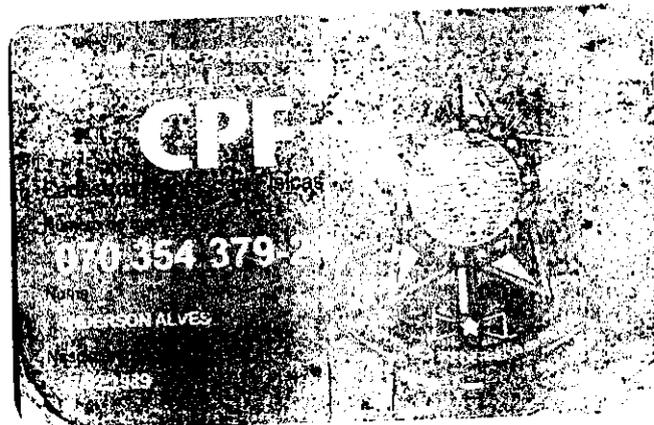
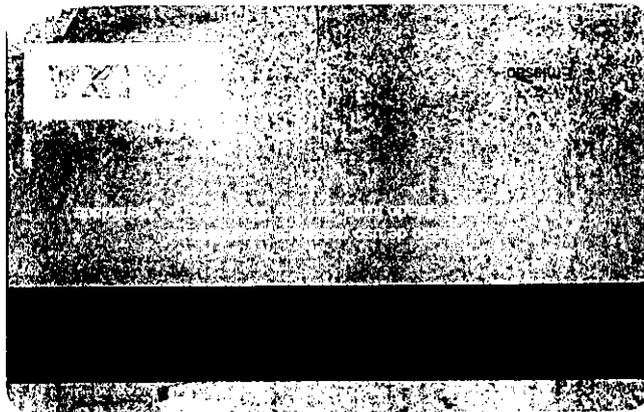
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assaí - Pr – PR, 03 de Setembro de 2018.

  
PRETINHO TURISMO LTDA - ME  
ANDERSON ALVES  
Sócio Administrador  
RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR  
CPF. n.º 070.354.379-24

  
  
**19.453.704/0001-48**  
PRETINHO TURISMO LTDA - ME  
Rua: Horacio Amaral, 125 - Fundos  
Jardim Alvorada - CEP: 86.220-000  
Assaí - Paraná 





*fone*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	8,934.104.1	DATA DE EXPIRETELI	20/01/2000
NOME ANDERSON ALVES			
FILIAÇÃO ACIR ALVES CREUZA FAGUNDES ALVES			
NATURALIDADE ASSAI/PR		DATA DE NASCIMENTO 27/02/1989	
DOC. ORIGEM COMARCA-ASSAI/PR, DA SEDE			
C. NASC. 11504 - 1980-02, FOLHA=174			
CURTIBA - PR			

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top left: *Anderson*  
- Top center: *Acir*  
- Top right: *Creuza*  
- Far right: *Assai*

TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
Rua Paraná nº 84, Bairro Juquehy, São Sebastião, SP CEP 11.629.278  
CNPJ 18.111.353/0001-24

ANEXO V

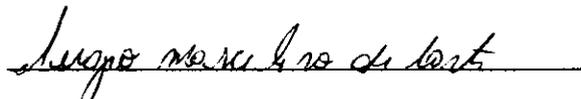
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP

Prezados Senhores:

**TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 18.111.353/0001-24 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **SERGIO MARCELINO DOS SANTOS**, portador da RG nº 38.389.268-5 SSP-SP e do CPF nº 305.297.718-02, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara-Pr 27 de Setembro de 2018

  
TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

SERGIO MARCELINO DOS SANTOS

Sócio Administrador

RG: 38.389.268-5 SSP-SP

CPF: 305.297.718-02

**18.111.353/0001-24**

TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

RUA PARANA, Nº 84

JUQUEHY - CEP 11.629.278

SÃO SEBASTIAO - SP



ANEXO IX  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 63/2018 – SRP

A empresa TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME, com sede na Rua Paraná nº 84, Bairro, Juquehy, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 18.111.353/0001-24, representada pelo (a) Sr.(a) SERGIO MARCELINO DOS SANTOS, CREDENCIA o (a) Sr.(a) JOSÉ ROBERTO GODOY, Encarregado de Frotas, portador(a) do R.G. nº 33.525.206-0 SSP-SP C.P.F. nº 264.589.838-67, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP, para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara – Pr 27 de Setembro de 2018



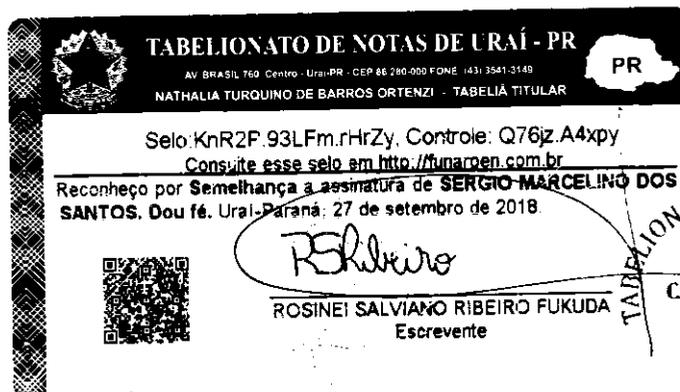
TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

SERGIO MARCELINO DOS SANTOS

Sócio Administrador

RG: 38.389.268-5 SSP-SP

CPF: 305.297.718-02



*Handwritten signature*

99163-4443  
Jose ROBERTO

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em : 27/08/95

*Jose Roberto GODOY*

Este documento é componente de registro no CADASTRO DE  
 PESSOAS FISICAIS - CPF, sendo a exigência por registro, sendo  
 seu nome inscrito no sistema vigente.

CARTERA DE IDENTIDADE

*Jose Roberto Godoy*

421-8

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

*Jose Roberto Godoy*

09/07/78

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.525.296-8

22/JUL/95

JOSE ROBERTO GODOY

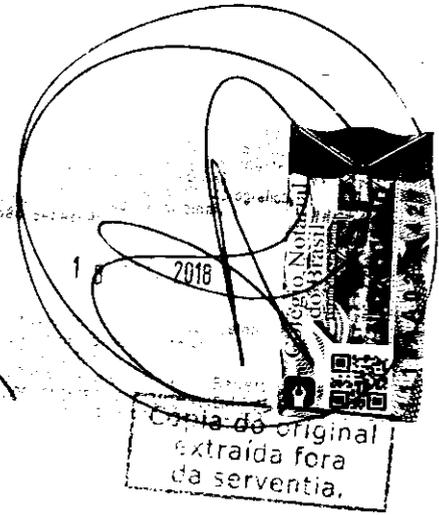
MARIA GODOY

JURACI DOS SANTOS GODOY

DATA DE REGISTRO: 06/JUL/1978

JURACI DOS SANTOS GODOY

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



## TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA-ME CNPJ: 18.111.353/0001-24

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**RICARDO DE GODOI**, brasileiro maior, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da Cidade de Londrina no Estado do Paraná, nascido em 27/04/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.678.289-8 SSP/PR e do C.P.F./M.F. inscrito sob nº 327.928.998-08, residente e domiciliado a Avenida Mãe Bernarda, nº 1565, bairro de Juquehy, município de São Sebastião/SP - CEP: 11.600-030.

**SERGIO MARCELINO DOS SANTOS**, brasileiro maior, solteiro, empresário, natural da Cidade de Assaí no Estado do Paraná, nascido em 07/02/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.389.258-8 SSP/PR e do C.P.F./M.F. inscrito sob nº 305.297.718-02, residente e domiciliado a Rua Maurício Benedito Faustino, nº 636, bairro de Juquehy, município de São Sebastião/SP - CEP: 11.600-000.

União dos sócios componentes da sociedade limitada denominada **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA - ME**, com sede a Rua Ladislau Serafim Dos Santos, nº 10 - Casa 2, bairro de Juquehy, município de São Sebastião/SP, CEP: 11600-000, devidamente registrada no C.N.P.J.M.F. sob nº 18.111.353/0001-24, com contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522754824-7, em sessão de 14/05/2013 e última alteração contratual registrada sob o nº 47501715-8 em sessão de 14/05/2015, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata

Cláusula 1ª) - Resolvem os sócios alterarem o capital social para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, equivalente a 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

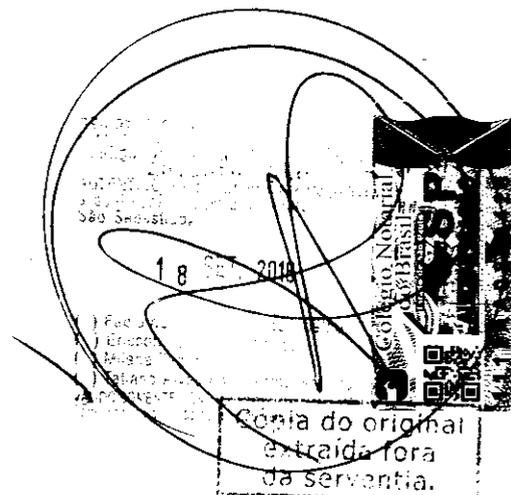
Sócio	Quotas	Valor em R\$	Porcentagem
RICARDO DE GODOI	125.000 quotas	R\$ 125.000,00	50%
SERGIO MARCELINO DOS SANTOS	125.000 quotas	R\$ 125.000,00	50%
TOTAL	250.000 quotas	R\$ 250.000,00	100%

**Zaffari Assessoria Contábil**  
Matriz: Rua Prefeito Nereu de Barros, 575 - Centro - São Sebastião - SP  
Filial: Rua João Azevedo, 20 - Juquehy - São Sebastião - SP  
Fone: (11) 2083-0400 / (11) 2083-1155  
zaffari.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO

EM BRANCO



Cláusula 2ª) Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, não alçada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo único. Em virtude da alteração havida, e por força da legislação pertinente, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, o qual segue com a seguinte redação.

## TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA-ME CNPJ: 18.111.353/0001-24

Pelo presente instrumento de contrato de sociedade limitada e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**RICARDO DE GODOI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário natural da Cidade de Londrina no Estado do Paraná, nascido em 27/04/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.678.289-8 SSP/PR e do C.P.F./M.F. inscrito sob nº 327.928.998-08, residente e domiciliado à Avenida Mãe Bernarda, nº 1565, bairro de Juquehy, município de São Sebastião/SP - CEP: 11.600-000

**SERGIO MARCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário natural da Cidade de Assis no Estado do Paraná, nascido em 07/02/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.389.248-5 SSP/SP e do C.P.F./M.F. inscrito sob nº 305.297.718-02, residente e domiciliado à Rua Mauricio Benedito Faustino, nº 636, bairro de Juquehy, município de São Sebastião/SP - CEP: 11.600-000

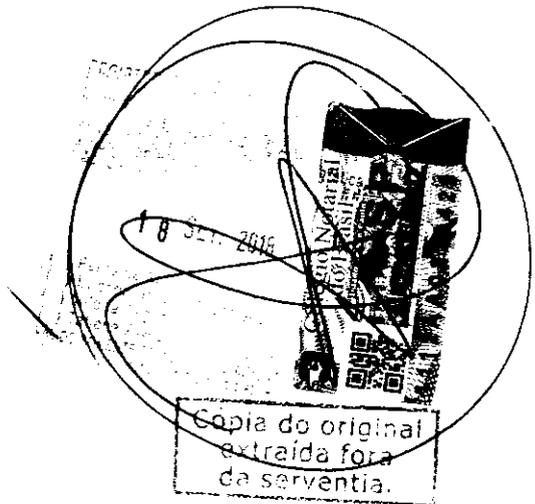
Os dois sócios componentes da sociedade limitada denominada **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA-ME**, com sede à Rua Ladislau Serafim Dos Santos, nº 10 – Casa 2, bairro de Juquehy, município de São Sebastião/SP, CEP: 11600-000, devidamente registrada no C.N.P.J.M.F. sob nº 18.111.353/0001-24, cujo contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522754824-7 em sessão de 14/05/2013 e última alteração contratual registrada sob o nº 47501715-8 em sessão de 04/12/2015, resolvem consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Zaffari Assessoria Contábil  
Matriz: Rua Prudente Miasari da Fierotti, 375 – Centro – São Sebastião – SP  
Filial: Rua Joana Maria, 140 – Juquehy – São Sebastião – SP  
Fones: (11) 3366-2916 / (11) 3366-1150  
zaffari.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO

EM BRANCO



PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA - ME**

SEGUNDA – A sede será a Rua Ladislau Serafim Dos Santos, nº 10 – Casa 2, bairro de Jurquehy município de São Sebastião/SP, CEP: 11600-000.

TERCEIRA - O capital social é no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, equivalente a 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma

RICARDO DE GODOI	125.000 quotas	R\$ 125.000,00	50%
SERGIO MARCELINO DOS SANTOS	125.000 quotas	R\$ 125.000,00	50%
TOTAL	250.000 quotas	R\$ 250.000,00	100%

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

*Soni*

QUARTA – O objeto social será "TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL E INTERSTADUAL; ORGANIZAÇÕES DE EXCURSÕES; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR"

QUINTA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

*AS P*

SEXTA – As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

DÉCIMA SEGUNDA – A título de "pró-labore", ambos os sócios poderão fixar uma retirada mensal observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios retribuirão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA – Nos termos do artigo 1085 do Novo Código Civil, os sócios estabelecem que seja aplicada a exclusão por justa causa do sócio ou dos sócios, bem como, dos administradores que causarem atos de negligência gravidade, ou que tenha atribuído para falência ou ainda que tenha atribuído suas quotas para ser executado em processo de execução. Sendo as quotas dos sócios negligentes transferidas para os sócios sucessores ou para terceiros. A exclusão também pode ser feita através de atos judiciais.

*Handwritten signature*

NOVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas acordadas.

QUINTAVA – Por se tratar de uma sociedade empresarial de apenas dois sócios, os mesmos dispensam a reunião do Conselho Fiscal e a Ata de Assembleia conforme termos do artigo 1.072 do parágrafo primeiro do novo código civil e é instituído em substituição as reuniões entre os sócios que serão convocadas através de telegrama, carta com A.R., e-mail, edital de convocação em jornal e outros.

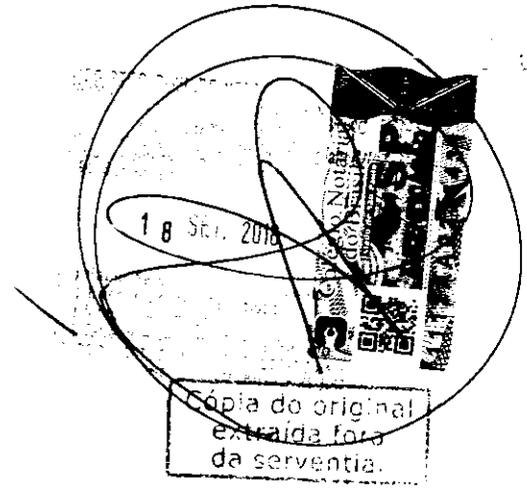
SETIMA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que terão os poderes e atribuições de admitir e demitir funcionários, efetuar pagamentos e recebimentos, abrir e movimentar contas bancárias, endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, representar a sociedade perante bancos, concessionários de serviços públicos e Autoridades, Órgãos do Governo Federais, estaduais ou municipais, em seu nome. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como alienar ou alienar bens da sociedade, efetuar empréstimos ou financiamentos sem autorização do outro sócio.

Cópia do original extraída fora da serventia.

18 de set. 2008

EM BRANCO

EM BRANCO



**DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente apurado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

Para efeito do foro de São Sebastião para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e para um só efeito, rubricadas pelas partes, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião, 01 de Novembro de 2016.

*RICARDO DE GODOI*  
RICARDO DE GODOI

*Sergio Marcelo dos Santos*  
SERGIO MARCELINO DOS SANTOS

Cartório de Notas - São Sebastião

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE MARESIAS

Releitura de documento com valor econômico, por semelhança a: 1,50  
firma de SERGIO MARCELINO DOS SANTOS (20094). Dou fé.  
PAGOS POR VERBA. Em test. da verdade. 485149495484854  
495252495249 Maresias - SP, 03 de novembro de 2016.  
MILENA TEBANI

Preço: R\$ 8,28 - 1  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Nome Notas-Maresias  
Milena TEBANI  
Escritor

TESTEMUNHAS:

PAULA DOS SANTOS  
RG: 40.252.899-5 SSP/SP  
CPF: MF 231.953.968-00

DAIANE PIRES PASTORINO  
RG: 40.252.899-5 SSP/SP  
CPF: MF 402.372.214-35

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

FLÁVIA FERREIRA  
SECRETARIA GERAL

CENTRO DE REGISTRO  
SOS O NÚMERO  
450.544/16-3

JUCESP

JUCESA

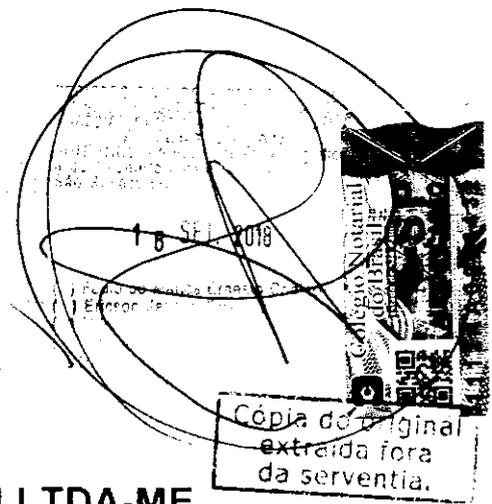
27 NOV 2016

PAULA DOS SANTOS

*Paula dos Santos*

EM BRANCO

EM BRANCO



**TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA-ME**  
**CNPJ: 18.111.353/0001-24**

**3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

**RICARDO DE GODOI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário natural da Cidade de Londrina no Estado do Paraná, nascido em 27/04/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.678.289-8 SSP/PR e do C.P.F/M.F. inscrito sob nº 327.928.998-08, residente e domiciliado à Avenida Mãe Bernarda, nº 1565, bairro de Jucheuy, município de São Sebastião/SP - CEP: 11.600-000

**SERGIO MARCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural da Cidade de Assaí no Estado do Paraná, nascido em 07/02/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.389.268-5 SSP/SP e do C.P.F/M.F. inscrito sob nº 305.297.718-02, residente e domiciliado à Rua Maurício Benedito Faustino, nº 636, bairro de Jucheuy, município de São Sebastião/SP - CEP: 11.600-000

União dos sócios componentes da sociedade limitada denominada **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA - ME**, com sede à Rua Ladislau Serafim Dos Santos, nº 10 - Casa 2, bairro de Jucheuy, município de São Sebastião/SP, CEP: 11600-000, devidamente registrada no C.N.P.J.M.F. sob nº 18.111.353/0001-24, com contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522754304-7, em sessão de 14/05/2013 e última alteração contratual registrada sob o nº 45054416-3 em sessão de 23/11/2016, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata

**Cláusula 1ª)** - Resolvem os sócios alterarem da sede para Rua Paraná, nº 84, bairro de Jucheuy, município de São Sebastião/SP, CEP: 11629-278.

**Cláusula 2ª)** - Resolvem os sócios alterarem a administração da sociedade que de agora em diante caberá ao sócio **SERGIO MARCELINO DOS SANTOS**, que terá os poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, como admitir, demitir funcionários, efetuar pagamentos e recebimentos, abrir e movimentar contas bancárias, endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, representar a sociedade perante bancos, concessionários de serviços públicos e Autarquias, Órgãos do Governo federais, estaduais ou municipais, enfim todos aqueles atos de disposição de bens patrimoniais da empresa ou na constituição de obrigações em seu nome. Autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, efetuar empréstimos, ou financiamentos sem autorização do outro sócio

**Cláusula 3ª)** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, não alçada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Fica eleito o foro de São Sebastião para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

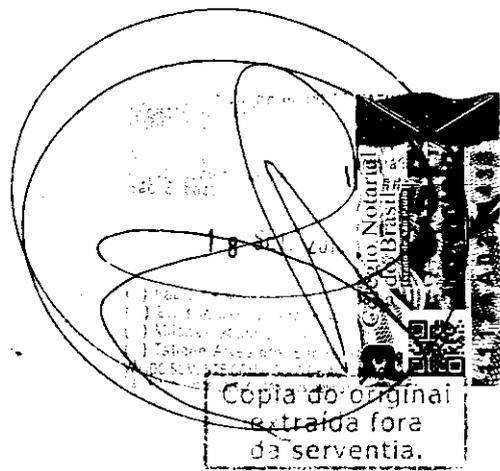
**Zaffani Assessoria Contábil**

Matriz: Rua Prefeito Manoel Pieroni, 575 - Centro - São Sebastião - SP  
Filial: Rua Irmã Assumpção, 21 - Jucheuy - São Sebastião - SP  
Fone/Fax: (11) 3893-2106 / (11) 3893-1888  
zaffani@zaffani.com.br

*Handwritten signatures and initials:*  
- Large signature on the right side of the page.  
- Initials 'AS' and 'P' on the right side.  
- A large signature at the bottom right, possibly 'Santos'.  
- A signature at the bottom left, possibly 'Ricardo'.

EM BRANCO

EM BRANCO



Eu, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e para um só efeito, rubricadas pelas partes, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas

São Sebastião, 01 de Março de 2017.

RICARDO DE GODOI

SERGIO MARCELINO DOS SANTOS

*Ricardo de Godoi*

*Sergio Marcelino dos Santos*

TESTEMUNHAS

ANA PAULA DOS SANTOS  
RG 44777 151-9 SSP/SP  
CPF/MF-231 993 968-90

DAIANE PIRES PASTURINO  
RG 40 252 899- SSPSP  
CPF/MF 402.372.918-35

SERVIÇO DISTRIAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR  
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Fone (43) 3266-1291  
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO - TABELIÃO

Selo Digital Nº PNeEM . TFWmU . OrO7t - a9Fmy . lcs5R  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Retorneço por semelhança a(s) firma (s) de: RICARDO DE GODOI

Em tes<sup>o</sup> da verdade.  
Nova Santa Bárbara, 04 de Abril de 2017

NATALIA NUNES MORGADO  
ESCREVENTE



Registro Civil e Notas-Maresias  
Talvane Aires dos Santos Barreto  
Substituto do Oficial

03 MAR 2017

Zaffani Assessoria Contábil  
Mat. 2 - Rua Prefeito Mansueto Pierotto, 575 - Centro -  
Fidal - Rua Joana Assumpção, 20 - Jaqueira - São  
Fone/Fax: (0) 3563 2146 - (11) 3893 1111  
zaffani.com.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
FLAVIA R BRITTO  
SECRETARIA GERAL  
147.998/17-7

*Daiane Pires Pasturino*  
*Ana Paula dos Santos*  
*JUCESP*

EM BRANCO

EM BRANCO

TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
Rua Paraná nº 84, Bairro Juquehy, São Sebastião, SP CEP 11.629.278  
CNPJ 18.111.353/0001-24

ANEXO XI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 63/2018 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME, CNPJ 18.111.353/0001-24, esta enquadrada na categoria de MICROEMPRESA, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Barbara-Pr 27 de Setembro de 2018



TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

SERGIO MARCELINO DOS SANTOS

Sócio Administrador

RG: 38.389.268-5 SSP-SP

CPF: 305.297.718-02

**18.111.353/0001-24**

TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

RUA PARANA, Nº 84

JUQUEHY - CEP 11.629.278

SAO SEBASTIAO - SP









CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35227548247		14/05/2013	22/04/2013				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
18.111.353/0001-24		RUA PARANA		84			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JUQUEHY		SAO SEBASTIAO		SP	11629-278	R\$	250.000,00

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
RICARDO DE GODOI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV MAE BERNARDA				1565			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JUQUEHY		SAO SEBASTIAO		SP	11600-000	86782898	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
327.928.998-08		SÓCIO				125.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
SERGIO MARCELINO DOS SANTOS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO				636			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
JUQUEHY		SAO SEBASTIAO		SP	11600-000		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
305.297.718-02		SÓCIO E ADMINISTRADOR				125.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
03/05/2017	147.998/17-7

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO DE GODOI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 327.928.998-08, RG/RNE: 86782898 - PR, RESIDENTE À AV MAE BERNARDA, 1565, JUQUEHY, SAO SEBASTIAO - SP, CEP 11600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

REMANESCENTE SERGIO MARCELINO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 305.297.718-02, RESIDENTE À RUA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO, 636, JUQUEHY, SAO SEBASTIAO - SP, CEP 11600-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PARANA, 84, JUQUEHY, SAO SEBASTIAO - SP, CEP 11629-278.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227548247  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/08/2018



Certidão Simplificada emitida para WAGNER EDUARDO FERNANDES PRADO : 32973513812. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 105744683, quarta-feira, 29 de agosto de 2018 às 10:02:13.

*Jesro*  
*Aug*  
*[Signature]*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35227548247		14/05/2013	22/04/2013				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
18.111.353/0001-24		RUA PARANA		84			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JUQUEHY	SAO SEBASTIAO		SP	11629-278	R\$	250.000,00	

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
RICARDO DE GODOI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV MAE BERNARDA			1565		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JUQUEHY	SAO SEBASTIAO		SP	11600-000	86782898
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
327.928.998-08	SÓCIO			125.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
SERGIO MARCELINO DOS SANTOS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO			636		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
JUQUEHY	SAO SEBASTIAO		SP	11600-000	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
305.297.718-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR			125.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
03/05/2017	147.998/17-7

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO DE GODOI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 327.928.998-08, RG/RNE: 86782898 - PR, RESIDENTE À AV MAE BERNARDA, 1565, JUQUEHY, SAO SEBASTIAO - SP, CEP 11600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

REMANESCENTE SERGIO MARCELINO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 305.297.718-02, RESIDENTE À RUA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO, 636, JUQUEHY, SAO SEBASTIAO - SP, CEP 11600-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PARANA, 84, JUQUEHY, SAO SEBASTIAO - SP, CEP 11629-278.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227548247  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/08/2018



Certidão Simplificada emitida para WAGNER EDUARDO FERNANDES PRADO : 32973513812. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 105744683, quarta-feira, 29 de agosto de 2018 às 10:02:13.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.453.704/0001-48 Fornecedor: PRETINHO TURISMO LTDA - ME

E-mail: pretinhoturismo@gmail.com

Endereço: Rua Horácio Amaral 125 Fundos - Jardim Alvorada - Assaí/PR - CEP 86220-000

Telefone: 43 99644-1795 Fax:

Celular: 43 99644-1795

Inscrição Estadual: 90651659-42

Contador: CINTYA HIROMI NANAMI

Telefone contador: 43 3262-1274

Representante: ANDERSON ALVES

CPF: 070.354.379-24

RG: 8.934.704-1 PR

Endereço representante: Rua Horacio Amaral 125 Casa - Jardim Alvorada - Assaí/PR - CEP 86220-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 386-3 - - Assaí/PR

Conta: 16017-2

Data de abertura: 28/09/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no máximo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para o polo "Ergonilco Rainha da Paz", de segunda-feira à sábado, das 6:00 às 16:00 horas.	12,00	MESE	16.033,00			16.030,00	192.360,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 192.360,00

TOTAL DA PROPOSTA: 192.360,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Anderson*

PRETINHO TURISMO LTDA - ME  
CNPJ 19.453.704/0001-48

**19.453.704/0001-48**  
**PRETINHO TURISMO LTDA - ME**  
 Rua: Horacio Amaral, 125 - Fundos  
 Jardim Alvorada - CEP: 86.220-000  
**Assaí - Paraná**

*Jose*

*AS*

*Antonio*

*Antonio*



Pregão Presencial 63/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 18.111.353/0001-24 Fornecedor : TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

E-mail: PRIMOSVAN83@GMAIL.COM

Endereço : RUA PARANA 84 - JUQUEHY - SAO SEBASTIAO/SP - CEP 11629-278

Telefone: 12997883047

Fax:

Celular: 1299883047

Inscrição Estadual: 654079296119

Contador: WAGNER ZAFANI

Telefone contador: 12982667050

Representante: SERGIO MARCELINO DOS SANTOS

CPF: 305.297.718-02

RG: 36389268-5

Endereço representante: RUA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO 636 - JUQUEHY - SAO SEBASTIAO/SP - CEP 11600-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 7704- - ITAU - SAO SEBASTIAO/SP

Conta: 9941-0

Data de abertura: 15/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001, Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibioporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	12,00	MESE	16.033,00	T. PRIMO	T. PRIMO	15.000,00	180.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 180.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 180.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Sergio Marcelino dos Santos*  
 \_\_\_\_\_  
 TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
 CNPJ: 18.111.353/0001-24

**18.111.353/0001-24**  
 TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
 RUA PARANA, Nº 84  
 JUQUEHY - CEP 11.629.278  
 SAO SEBASTIAO - SP

*Jose*  
*AmS*  
*WZ*  
*[Signature]*

fore

JRM [Signature] AAS

158



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA** ✓  
CNPJ: **18.111.353/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:43 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2019.

Código de controle da certidão: **520A.EA51.8482.DC02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*José*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.111.353/0001-24 ✓

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18090108948-52

Data e hora da emissão 27/09/2018 16:18:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

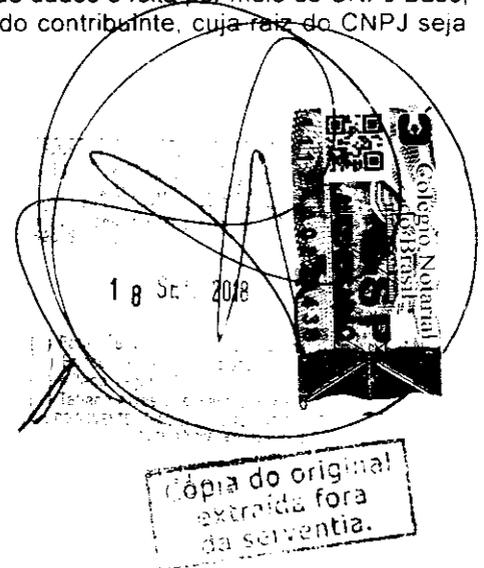
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.111.353

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 19644130  
Data e hora da emissão 04/09/2018 15:37:57  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de  
(hora de Brasília)

*Foro*  
*Arjo*  
*10*  
*Arjo*

EM BRAND

EM BRAND



**CERTIDÃO NEGATIVA**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, conforme preceitua o Artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal n.º 5172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional, CERTIFICA, atendendo a requerimento, que conforme levantamento no sistema em nome da pessoa jurídica de **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob n. **18.111.353/0001-24**, não foram localizados débitos mobiliários ou imobiliários inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Esta certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimento que não tenha sido efetuado e que venha a ser apurado ou inscrito em Dívida Ativa pela Secretaria da Fazenda.

E por ser verdade, firmo a presente.

LEI Nº 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**CARTÓRIO URAÍ**

URAI-PR

Tabelfionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FOR 10628**

Tabelfionato de Notas - Uraí/PR  
Av. Brasil, 760 - F: (43) 3541-3149

CERTIFICADO DA PRESENTE CÓPIA  
CONFERIDO COM O ORIGINAL DOU FE

Uraí, 27 SET. 2018

Nathalia Turquino de Barros Ortenzi - Tabeliã

Rosinei Salviato Ribeiro Fukuda - Escrevente

Patrícia Grazielli da Costa - Escrevente

Anderson Rodrigo da Costa  
Chefe de Divisão  
Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

Tabelfionato de Notas- Uraí/PR  
Nathalia Turquino de Barros Ortenzi  
Tabeliã - Titular  
Av: Brasil, 760 - F: (43) 3541-3149  
Município e Comarca de Uraí/PR

São Sebastião, 12 de Setembro de 2018.

100

100

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18111353/0001-24  
**Razão Social:** TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
**Endereço:** RUA LADISLAU SERAFIM DOS SANTOS 10 CASA 2 / JUQUEHY /  
PINDAMONHANGABA / SP / 11600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018

**Certificação Número:** 2018092216092549216571

Informação obtida em 27/09/2018, às 13:10:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Jose**Antônio*  
*P*  
*[Signature]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.111.353/0001-24</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>84</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>11.629-278</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO DA PRAIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WAGNER@ZAFFANI.COM.BR</b>	UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(12) 8160-4073</b>
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2018 às 13:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.111.353/0001-24

Certidão nº: 157664016/2018

Expedição: 03/09/2018, às 10:40:14

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.111.353/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*João*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3544**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/09/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de. ....

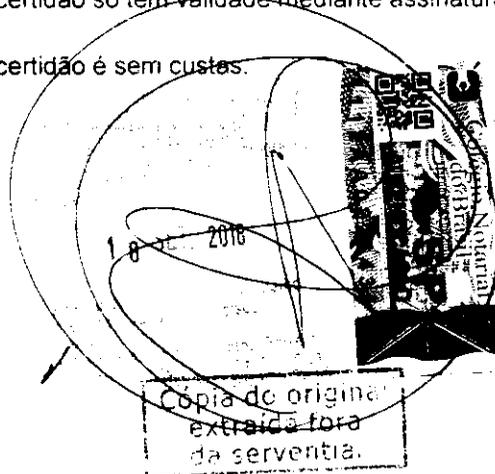
**TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME**, CNPJ: 18.111.353/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.



São Paulo, 12 de setembro de 2018.

*for*

*Ass*  
*P*  
*[Signature]*

PEDIDO Nº: **8095037**



EM BRANDT

EM BRANDT

## DECLARAÇÃO

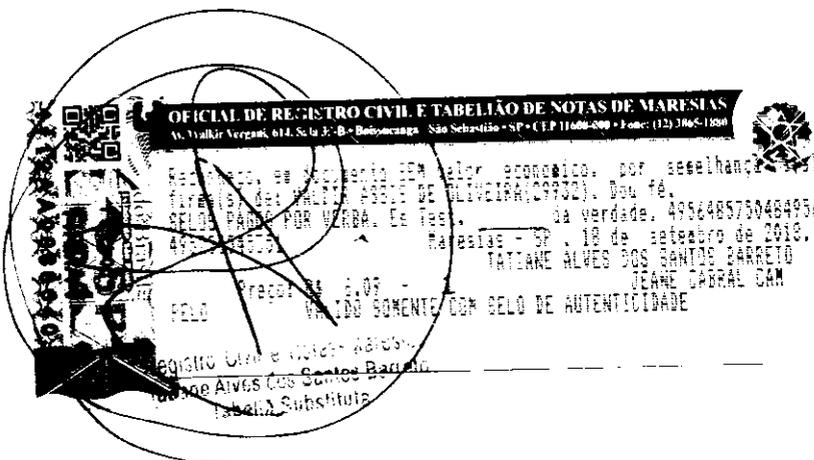
Á empresa **CONSTRUVALE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA.** devidamente cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº 02.136.477/0001-24, com sede a Rua Teotônio Serafim dos Santos nº 554, Praia de Juquehy, São Sebastião-SP CEP 11623-253, por meio de seu empresário Sr. Valdir Assis de Oliveira, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 02.455.131-91, declaramos para todos fins de direito que a empresa **TRANSPORTE PRIMO VAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.111.353/0001-24, presta serviços junta a esta empresa, no ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, com uso de Ônibus e Van desde 01/05/2013 até a presente data, sem qualquer vinculo e/ou subordinação, desempenhando os serviços com máximo de sua excelência e total desempenho, oferecendo segurança, assiduidade e pontualidade, tudo nos exatos termos convencionados e não temos nada que o desabone.

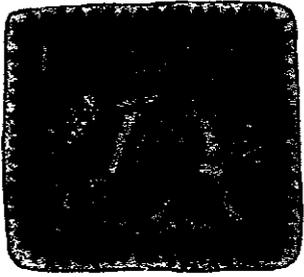
Por se tratar da expressão da verdade, firmo o presente.

São Sebastião, 17 de Setembro de 2018



**Construvale Construções e Serviços Ltda**  
Valdir Assis de Oliveira





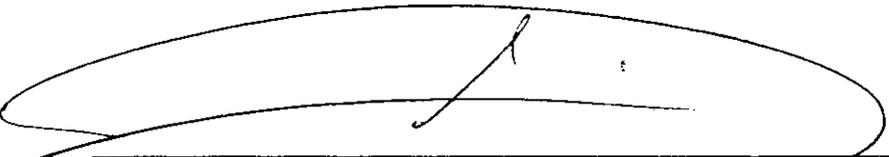
Badauê

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Á empresa Badauê bar Restaurante e Pizzaria Ltda Me devidamente cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº 04.757.989/0001-33, com sede a Av.Mãe Bernarda 2001,Juquehy,município de São Sebastião estado de São Paulo, por meio de seu empresário André Yedid, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 217.565.738-83, atesta que a empresa TRANSPORTE PRIMO VAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.111.353/0001-24, é fornecedora DE serviços junta a esta empresa, no ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, com uso de Ônibus e Van desde 05/03/2014 até a presente data, desempenhando os serviço com total desempenho técnico, segurança, assiduidade e pontualidade, tudo nos exatos termos convencionados.

Por se tratar da expressão da verdade, firmo o presente.

São Sebastião, 11 de Setembro de 2018.

  
Badauê bar Restaurante e Pizzaria Ltda  
André Yedid.

BADAUÊ RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA  
CNPJ Nº 04.757.989/0001-33  
FONE: (12) 3863-3028 - 3863-2758

*Jose*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*



TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
Rua Paraná nº 84, Bairro Juquehy, São Sebastião, SP CEP 11.629.278  
CNPJ 18.111.353/0001-24

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR  
(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 18.111.353/0001-24, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador (a) da Carteira de Identidade nº 38.389.268-5 SSP-SP e do CPF nº 305.297.718-02 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Santa Bárbara-Pr 27 de Setembro de 2018



TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

SERGIO MARCELINO DOS SANTOS

Sócio Administrador

RG: 38.389.268-5 SSP-SP

CPF: 305.297.718-02

18.111.353/0001-24  
TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
RUA PARANA, Nº 84  
JUQUEHY - CEP 11.629.278  
SAO SEBASTIAO - SP



TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
Rua Paraná nº 84, Bairro Juquehy, São Sebastião, SP CEP 11.629.278  
CNPJ 18.111.353/0001-24

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Pregão Presencial Nº 63/2018 – SRP

A empresa **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME** estabelecida na Rua Paraná nº 84, Bairro Juquehy, São Sebastião, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.111.353/0001-24, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara-Pr 27 de Setembro de 2018

*Sergio Marcelino dos Santos*

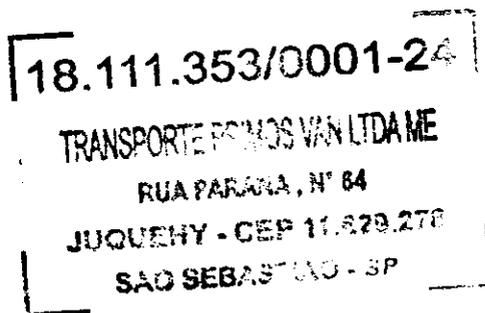
TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

SERGIO MARCELINO DOS SANTOS

Sócio Administrador

RG: 38.389.268-5 SSP-SP

CPF: 305.297.718-02



*Jose*

*P. M. A. S.*

TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
Rua Paraná nº 84, Bairro Juquehy, São Sebastião, SP CEP 11.629.278  
CNPJ 18.111.353/0001-24

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP

A empresa **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME**, estabelecida na Rua Paraná nº 84, Bairro, Juquehy, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 18.111.353/0001-24 Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarnos para a presente licitação.

Nova Santa Barbara –Pr 27 de Setembro de 2018

*Sergio Marcelino dos Santos*

TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

SERGIO MARCELINO DOS SANTOS

Sócio Administrador

RG: 38.389.268-5 SSP-SP

CPF: 305.297.718-02

18.111.353/0001-2  
TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
RUA PARANA, Nº 84  
JUQUEHY - CEP 11.629.278  
SAO SEBASTIAO - SP

*for*

*P. André*  
*[Signature]*

TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
Rua Paraná nº 84, Bairro Juquehy, São Sebastião, SP CEP 11.629.278  
CNPJ 18.111.353/0001-24

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP

**TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.111.353/0001-24, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **SERGIO MARCELINO DOS SANTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 38.389.268-5 SSP-SP e do CPF nº 305.297.718-02, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 63/2018 - SRP, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Barbara-Pr 27 de Setembro de 2018



TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

SERGIO MARCELINO DOS SANTOS

Sócio Administrador

RG: 38.389.268-5 SSP-SP

CPF: 305.297.718-02

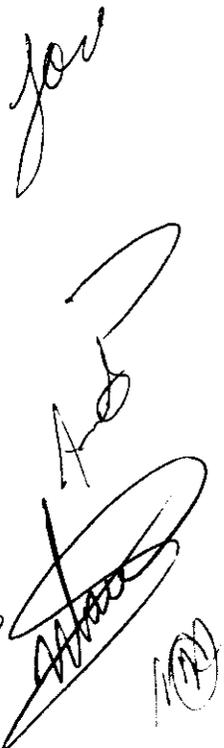
**18.111.353/0001-24**

TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

RUA PARANA, Nº 84

JUQUEHY - CEP 11.629.278

SAO SEBASTIAO - SP



177

you

AM

John



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

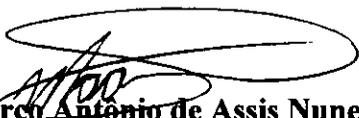
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 63/2018 - (PMNSB) – Registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 040/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 63/2018** – destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **PRETINHO TURISMO LTDA**, CNPJ nº 19.453.704/0001-48, representada pelo Sr. Anderson Alves, RG nº 8.934.704-1 e **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA**, CNPJ nº 18.111.353/0001-24, representada pelo Sr. José Roberto Godoy, RG nº 33.525.206-0. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise do envelope contendo a proposta de preço. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante presente à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA**, CNPJ nº 18.111.353/0001-24, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria José Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro

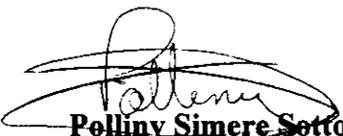


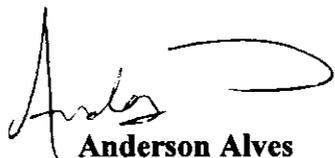
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

  
**Maria José Rezende**  
Equipe de apoio

  
**Polliny Simere Sotto**  
Equipe de apoio

  
**Anderson Alves**  
Representante da empresa Pretinho Turismo Ltda

  
**José Roberto Godoy**  
Representante da empresa Transporte Primos Van Ltda



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 28 de setembro de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 63/2018**, destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.

Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **PRETINHO TURISMO LTDA**, CNPJ nº 19.453.704/0001-48 e **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA**, CNPJ nº 18.111.353/0001-24.

Após a abertura dos envelopes de propostas, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA**, CNPJ nº 18.111.353/0001-24, num valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/09/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento: CNPJ	Número documento	18111353000124
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18111353000124!

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 18.111.353/0001-24

Data da consulta: 28/09/2018 14:47:56

Data da última atualização: 28/09/2018 12:00:36

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME  
Rua Paraná nº 84, Bairro Juquehy, São Sebastião, SP CEP 11.629.278  
CNPJ 18.111.353/0001-24

ILMO SR. PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ

A empresa TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME, com sede na Rua Paraná nº 84, Bairro, Juquehy, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 18.111.353/0001-24, representada pelo (a) Sr.(a) SERGIO MARCELINO DOS SANTOS, tendo sido vencedora do certame, pregão nº 63/2018, em cumprimento ao item 10.27 do Edital do referido pregão, pelo presente requer a dispensa de apresentação de nova proposta com valores devidamente ajustados, uma vez que a proposta inicial é a que prevaleceu nos lances e ofertas.

10.27. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Santa Bárbara – Pr 27 de Setembro de 2018

*Sergio Marcelino dos Santos*

TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA ME

SERGIO MARCELINO DOS SANTOS

Sócio Administrador

RG: 38.389.268-5 SSP-SP

CPF: 305.297.718-02

*[Assinatura]*  
20/09/18





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão presencial sob n. 063/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial sob n. 063/18, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

Pois bem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Compulsando os autos, viu-se que se sagrou vencedora no certame a empresa **Transporte Primos Van Ltda.**, com proposta no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor este respeitante ao termo de referência.

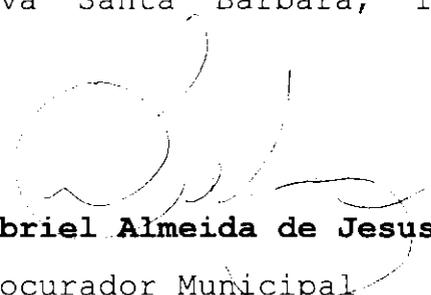
E a Comissão Processante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade essa, aliás, que se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a ser apontada.

Com efeito, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade do registro do preço ofertado, em vista de que o presente procedimento cuida do registro de preços.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 10 de outubro de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procurador Municipal

Autenticação a presente fotocópia  
 por ser reprodução fiel do  
 documento original e min.  
 apresentado. Dou fé  
 S. da Amorim 10/10/2018

Patricia Nunes de Araujo  
 Escrevente Substituta CPF: 039.808.859-31

F011535

Instituto de Notar  
 Exatidão para  
 Autenticação de Cópia



PROCURAÇÃO PLASTIFICADA

1041336093

0255210290  
 11/12/2018  
 MARIA HELENA DE MENEZES, ME  
 MARIA HELENA DE MENEZES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0255210290  
 22/07/2019  
 1041336093  
 MARIA HELENA DE MENEZES, ME  
 MARIA HELENA DE MENEZES  
 025.799.309-70  
 12/09/2009

EM BRANCO



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP  
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 32030

VALIDADE: 22/11/2018

PROTOCOLO: 014.933.445-9

DATA DO PROTOCOLO: 20/11/2017

EMPRESA: P. H. DE AGUIAR JUNIOR & CIA LTDA - ME (AGUIAR TURISMO)

CNPJ: 24.857.874/0001-28

REG./DER:5597

VEÍCULO PLACA: AFO-4031/PR

RENAVAM: 00642456062

N. ORDEM:0.09009

CHASSI: 9BV58GD10SE309394

IDADE:0022 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VOLVO - B58

ANO: 1995

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 1995

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

OTAÇÃO/PASSEIROS: SENTADOS:47

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0047

APÓLICE: 33.769

VALIDADE APÓLICE: 11/10/2018 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Carabozo  
Coordenador CTCR/DOP

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

**MOTORISTA**

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

**DO VEÍCULO**

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.

**FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER  
\* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

**FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)**

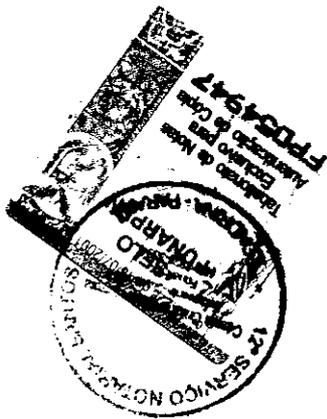
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



12º SERVICIO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Data: 10 OUT 2018  
Londrina,  
Cheia, Cheira, Cheira, Cheira

# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, a empresa P.H. de Aguiar Junior e Cia LTDA, inscrita no CNPJ 24.857.874/0001-28, com Sede na cidade de Rolândia, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado Transporte Primos Van LTDA, inscrita no CNPJ nº 181113530001-24, com Sede na cidade de São Sebastião, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo ONIBUS VOLVO/B58 4X2, ano 1995, placa AFO-4031, chassi nº 9BV58GD10SE309394, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa, pelo prazo de um mês, a partir do dia 11/10/2018 renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 15.000,00, que será pago em moeda corrente do país, 40 dias corridos a partir do início da locação. Esse veículo que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se para o transporte de trabalhadores de Nova Santa Barbara a Iporã. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, incluindo o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção,

**CLÁUSULA SEGUNDA**– As partes contratadas elegem o foro de Rolândia, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rolândia-PR, 10 de Outubro de 2018

LOCADOR

*Redto H. Aguiar Jr.*

LOCATÁRIO

*Ricardo de Godoi*

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DENTAN - PR Nº 013451689730		DENTAN - PR Nº 013451689730	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
VIA COD RENAVAM 01 00642456065		VIA COD RENAVAM 01 00642456065	
EXERCÍCIO 2017		EXERCÍCIO 2017	
F. H. DE REGISTRO LONDRA & CIA LTDA		F. H. DE REGISTRO LONDRA & CIA LTDA	
PLACA 24 B57 B / 0001 - 28 AFD-4031		PLACA 24 B57 B / 0001 - 28 AFD-4031	
MARCA/MODELO VOLVO/558 AXZ		MARCA/MODELO VOLVO/558 AXZ	
ANO FAB 1995		ANO FAB 1995	
ANO MOD 1995		ANO MOD 1995	
CATEGORIA ALUGUEL		CATEGORIA ALUGUEL	
COR PREDOMINANTE BRANCA		COR PREDOMINANTE BRANCA	
COTA UNICA		COTA UNICA	
VEICULO ISENTO DO PAGAMENTO DO IPTU		VEICULO ISENTO DO PAGAMENTO DO IPTU	
FAIXA IPTU		FAIXA IPTU	
PAGAMENTO/CONTAS		PAGAMENTO/CONTAS	
PREMIO TARIÁRIO (R\$)		PREMIO TARIÁRIO (R\$)	
IOF (R\$)		IOF (R\$)	
PREMIO TOTAL (R\$)		PREMIO TOTAL (R\$)	
DATA DE PAGAMENTO		DATA DE PAGAMENTO	
OBSERVAÇÕES		OBSERVAÇÕES	
MOTOR THD101GDI314578		MOTOR THD101GDI314578	
SEM RESERVA		SEM RESERVA	
00/00/00MARB		00/00/00MARB	
10/10/17		10/10/17	

CONTIBRAN

DENTIBRAN

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

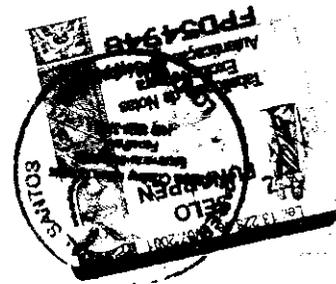
PR Nº 013451689730		PR Nº 013451689730	
EXERCÍCIO 2017		EXERCÍCIO 2017	
DATA EMISSÃO 10/10/17		DATA EMISSÃO 10/10/17	
VIA GPF/CNPJ 24 B57 B74/0001-28		VIA GPF/CNPJ 24 B57 B74/0001-28	
PLACA AFD-4031		PLACA AFD-4031	
RENAVAM 00642456065		RENAVAM 00642456065	
MARCA/MODELO VOLVO/558 AXZ		MARCA/MODELO VOLVO/558 AXZ	
ANO FAB 1995		ANO FAB 1995	
CATEGORIA 02		CATEGORIA 02	
Nº CHASSI 98Y589D105E309394		Nº CHASSI 98Y589D105E309394	
PREMIO TARIÁRIO		PREMIO TARIÁRIO	
FMS (R\$)		FMS (R\$)	
DENTIBRAN (R\$)		DENTIBRAN (R\$)	
CUSTO DO SEGURO (R\$)		CUSTO DO SEGURO (R\$)	
CUSTO DO BILHETE (R\$)		CUSTO DO BILHETE (R\$)	
IOF (R\$)		IOF (R\$)	
COTA UNICA		COTA UNICA	
PAGAMENTO		PAGAMENTO	
DATA DE QUITAÇÃO		DATA DE QUITAÇÃO	
Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A		Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A	
CNPJ: 09.248.808/0001-04		CNPJ: 09.248.808/0001-04	

10 OUT 2018

Londrina

Cássia Cristina Milian Correia  
Escrivante / Subscritora

2º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3339-3334 LONDRINA - PR  
A presente cópia é verdadeira e  
conferir com o original. Dou fé.



**OBSERVAÇÕES:**

- PARA CALCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:  
\* APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE  
\* O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF
- O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA. O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).
- 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**

**CNPJ: 09.248.608/0001-04**

**Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar**

**Centro - Rio de Janeiro**

**www.seguradoralider.com.br**



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

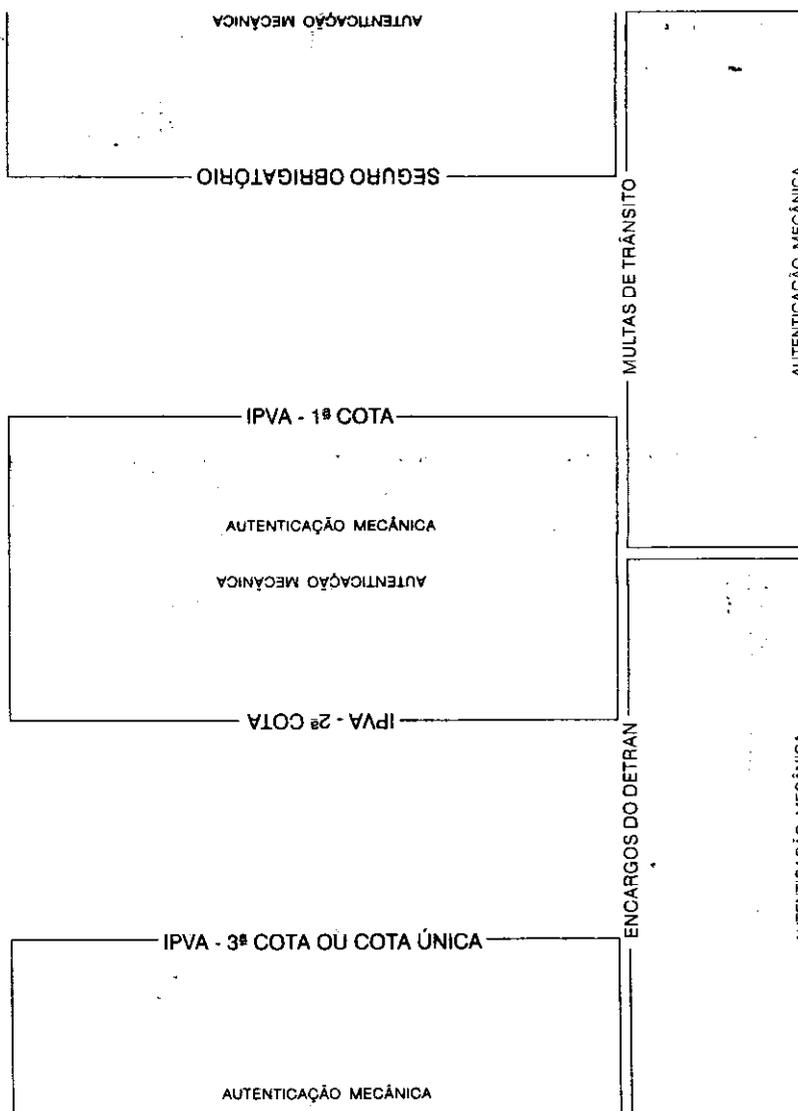
- O SEGURO TEM POR FINALIDADE PROVER COBERTURA AOS DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
- O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194 DE 19 12 1974.
- NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA.

**LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:**

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMS
R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 2.700,00

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**

- **MORTE:** REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO.
- **INVALIDEZ PERMANENTE:** LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA JURISDIÇÃO DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA, CONSTATADA DO ANEXO A LEI 6.194/74, E REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
- **DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLEMENTARES - DAMS:** PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS, PROVA DE QUE AS DESPESAS OCORREM DE ATENDIMENTO A VÍTIMA DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, E REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATÓRIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VÍTIMA.
- AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ART. 20 DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.
- **PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO:** TRINTA DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
- **CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT:** TEL. 0800-0221204.
- **SUSEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** TEL. 0800-0218484.
- **SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT:** <http://www.seguradoralider.com.br>
- **VIGÊNCIA DO BILHETE:** DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATÓRIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 34.4C  
 - ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 08/11/2017  
 Número de Itens: 0001  
 Proposta Nº:

## DADOS DA VIGENCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Camê	Início de Vig.: às 24h de	08/11/2017	Fim de Vig.: às 24h de	08/11/2018
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Estadual
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	DER/PR

## DADOS DO PROPONENTE

Nome:	P.H. DE AGUIAR JUNIOR & CIA LTDA - ME		Fone:	43 99984-7735
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	24.857.874/0001-28	
Ramo de Ativ.:	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS			
Logradouro:	RUA PALMIRO TREVISAN	Nº 115	Compl.:	EMPRESA
Bairro:	PQ IND. CAFEZAL	Cidade:	UF: PR	CEP: 86600-476

## DADOS DO SEGURO

Utilização:	Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico	Agravo:	0,00%	Desconto:	0,00%
-------------	---	---------	-------	-----------	-------

## COBERTURAS

DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
04 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 2	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO
13 Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15 Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus	Não Contratada	-
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-

## SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Veículos acima de 30 anos:	0	Não Contratada
Assistência 24 horas			Não Contratada

## CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	0,00%
Tot. Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.911,22
Total Prêmio Líquido por Item	1.911,22
Custo Total de cada item / Mês	171,02

## FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	10	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	1.911,22	FC n°	
IOF:	141,05	Primeira Parcela:	205,23
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	2.052,27	Demais Parcelas:	205,23

## VALIDADE DA PROPOSTA:

## DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	CONDOR CORRETORA E SEGUROS LTDA
Ins. SUSEP:	100250321

## OBSERVAÇÕES

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou rejeição do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o camê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, pelo nome, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2017  
 Assinatura do Proponente

CONDOR - Corretora de Seguros Ltda  
 Fernando Ardigo  
 SUSEP: 10203717-9  
 Fone: (41) 3820-1520 / (91) 9-2381

Uso Interno



## DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins e efeitos legais e de conformidade com o ART.766 do Código Civil Brasileiro que, o(s) veículo(s) constante(s) da proposta de RCO-ÔNIBUS encaminhada à ESSOR SEGURADORA:

Veículo(s):	Marca:	Placa(s) nº(s):	Ano/Mod.
	VOLVO	AFO4031	1995

se encontra(m) em perfeitas condições de uso, de conservação, tráfego e de conforto, conforme as exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais de trânsito.

Declaramos, outrossim, ter inteiro conhecimento de que, a inobservância das regras contratuais previstas nas CONDIÇÕES GERAIS do seguro de RCO-ÔNIBUS, nos termos do MANUAL DO SEGURADO que nos foi entregue pela Corretora acima mencionada e de cujo teor tomamos plena e absoluta ciência, sobretudo sobre as exigências relacionadas com a nossa obrigação de manter o(s) dito(s) veículo(s) em bom estado de conservação e de segurança, sob pena de perda de direitos, caso não sejam respeitadas.

Local:

Data:

Nome de quem assina:

RG de quem assina:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do proponente  
(enviar cópia do RG)

  
ESSOR - Corretora de Seguros Ltda  
Fernanda Adriano  
SUSEP: 102037117-9  
Fones: (43) 3020-1520 / 9 9119-2381

**Governo do Estado do Paraná**  
**Casa Civil**  
**DER**

136

## Consulta de Empresas Operadoras

Nome da Empresa:

Digite o código ao  
abaixo:

Observações:

1. Informe o nome completo ou parte do nome da Empresa, sem qualquer sinal ortográfico como acento, cedilha ou til.
2. Serão relacionadas apenas Empresas com Registro válido junto ao DER/PR nesta data.

### DOS CADASTRAIS:

**Razão Social:** P. H. DE AGUIAR JUNIOR & CIA LTDA - ME (AGUIAR TURISMO)  
**Nome Fantasia:** AGUIAR TURISMO  
**CNPJ:** 24.857.874/0001-28

**Município:** ROLANDIA  
**Estado:** PR  
**Endereço:** RUA PALMIRO TREVISAN 115  
**Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL  
**CEP:** 86600-478  
**Telefone:** (043)3256-3613 / (043)9906-5316  
**Fax:** (043)9611-8928  
**E-mail:** AGUIARTRANSPORTE@HOTMAIL.COM

### Obs. Empresa de Fretamento

#### Departamento de Estradas de Rodagem - DER

avenida Iguaçu, 420 - 80230-020 - Curitiba - PR  
41 3304-8000 - Horário de atendimento: 08h30 às 12h e 13h30 às 18h - Localização





105

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP**  
**COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 30803 - VALIDADE: 18/10/2018

PROTOCOLO: 014.879.088-4

DATA DO PROTOCOLO: 16/10/2017

EMPRESA: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PADUANA TRANS E TURISM)

CNPJ: 01.852.715/0001-35

REG./DER:3863

VEÍCULO PLACA: AYF-6159/PR

RENAVAM: 00704220040

N. ORDEM:0.00088

CHASSI: 93YMEN4MEEJ210948

IDADE:0004 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: RENAULT - RENAULT/MASTER MBUS L3H2

ANO: 2013

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2014

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: SUPLETIVO

OTAÇÃO/PASSEGEIROS:

SENTADOS: 16

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0016

APÓLICE: 81.233

VALIDADE APÓLICE: 29/09/2018

ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTCR/DOP

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

**MOTORISTA**

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

**DO VEÍCULO**

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.

**FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.  
\* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

**FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

EXEMPLO



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PADUANA TRAF  
REGISTRO: 3863  
PROTOCOLO: 14.879.088-4  
VALIDADE: 18/10/2018

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 18 de outubro de 2017

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTRC/DOP

### Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

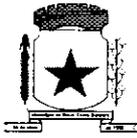
A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site:  
<http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo

EXEMPLO



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

## NOTIFICAÇÃO

Nova Santa Bárbara, 10/10/2018.

De: Comissão de Pregão

Para: Sr. Ricardo Godoy, representante legal da empresa TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA, CNPJ nº 18.111.353/0001-24.

Assunto: Solicitação de documento referente ao Pregão Presencial nº 63/2018.

Prezado Senhor,

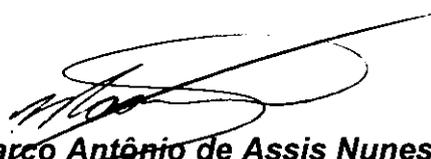
Em análise aos documentos apresentados por vossa empresa na data de hoje (10/10/2018), exigidos no edital supracitado como condição para a assinatura da ata de registro de preços, verificou-se que faltou o seguinte documento:

- Cópia do Certificado de Registro da empresa no DER – Departamento de Estradas e Rodagem.

Solicito que tal documento seja apresentado até 11/10/2018.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/10/2018.

De: **Pregoeiro**

Para: **Departamento Jurídico**

Assunto: **Pregão Presencial n° 63/2018.**

Prezado Senhor,

Informo que a empresa **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA**, CNPJ n° 18.111.353/0001-24, apresentou os seguintes documentos exigidos no edital convocatório como condição para a assinatura da ata de registro de preços:

- Cópia do Certificado de registro e Licenciamento do veículo (CRLV);
- Cópia do Certificado de Registro do veículo no DER – Departamento de Estradas e Rodagem;
- Cópia da apólice de seguro do veículo e seguro de passageiros.

Os documentos citados foram apresentados em nome da empresa **P. H. DE AGUIAR JUNIOR & CIA LTDA – ME**, CNPJ n° 18.111.353/0001-24, que conforme contrato de locação anexo, é proprietária do veículo que será utilizado para prestação dos serviços.

Não foi apresentado cópia do Certificado de Registro da **empresa** no **DER** – Departamento de Estradas e Rodagem.

Diante do exposto, solicito parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro  
Portaria n° 080/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

## **Manifestação**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise da satisfação (ou insatisfação) dos requisitos editalícios (pregão presencial n. 063/18) para travamento de ata de registro de preços.

Cuida-se de pedido de parecer acerca da análise da satisfação (ou insatisfação) dos requisitos editalícios contidos no pregão presencial n. 063/18, pela empresa melhor ofertante no referido procedimento, para travamento de ata de registro de preços.

É o breve relatório.

De maneira especificada, o Departamento quer saber se a empresa melhor ofertante no pregão presencial n. 063/18 cumpriu os requisitos editalícios para travamento da ata de registro de preços, exatamente os requisitos de registro da empresa e do veículo no DER - Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

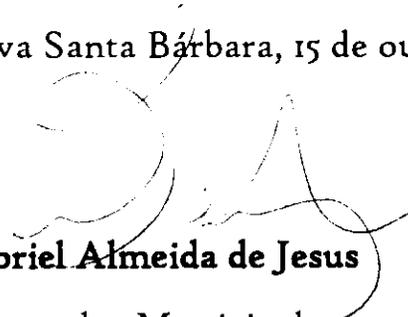
A este respeito, cumpre relatar que tal tarefa é de alçada técnico-administrativa, e não jurídica, portanto, não competindo a esta Procuradoria Jurídica.

Nesse particular, calha o enunciado n. 07 do **Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU**, cuja AGU (Advocacia Geral da União) está para o Governo Federal assim como esta Procuradoria está para o Município. *In verbis*:

*“O órgão consultivo **não** deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”.*

Até pelo desconhecimento do signatário acerca do assunto técnico-administrativo, deixo de emitir parecer, sugerindo-se, se assim aprouver à Administração, consulta ao **DER-Paraná** com relação à satisfação pela empresa dos requisitos editalícios do pregão presencial n. 063/18

Nova Santa Bárbara, 15 de outubro de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

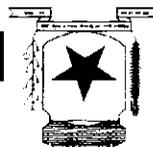
**ERIC KONDO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico quanto a análise final e posterior manifestação ao qual não emite parecer sobre aos documentos apresentados pela empresa **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA**, CNPJ nº 18.111.353/0001-24, como condição para a assinatura da ata de registro de preços, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 63/2018 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 15/10/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro – Portaria 080/2018



Nova Santa Bárbara, 17 de outubro 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Foi encaminhado a este Gabinete, solicitação do Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, para manifestação, por esta autoridade, da possibilidade de Homologação ou não do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 063/2018 – SRP.

Após análise do procedimento licitatório em questão, verificou-se que em data de 28/09/2018, fora anexado ao procedimento manifestação do Pregoeiro com relação ao Resultado do Certame, que recebeu proposta de 02 (duas) empresas do ramo, cujo teor seria que: "Após a abertura dos envelopes de propostas, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa TRANSPORTES PRIMOS VAN LTDA, CNPJ nº 18.111.353/0001-24, num valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)".

Ainda, e seguindo a manifestação do senhor Pregoeiro: "Informe que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não estava declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos."



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Após, foi solicitado pelo Pregoeiro que se colhesse parecer do Departamento Jurídico, que se manifestou em data de 10/10/2018, no sentido de que a empresa, TRANSPORTES PRIMOS VAN LTDA, CNPJ nº 18.111.353/0001-24, se sagrou vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e que respectivo valor teria respeitado o termo de referência.

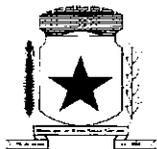
Manifestou-se ainda, o Departamento Jurídico, em seu parecer que, *“a Comissão Processante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado”*.

E mais, ainda em seu Parecer Jurídico, com relação à regularidade da empresa: *“Regularidade essa, aliás, que se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a ser apontada”*.

E Finalizando seu Parecer: *“Com efeito, **esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade do registro do preço** ofertado em vista de que o presente procedimento cuida do registro de preços”*. (grifo nosso).

Na sequência, em data de 11/10/2018, o Senhor Pregoeiro informou que a empresa TRANSPORTES PRIMOS VAN LTDA, vencedora certame, teria apresentado os Documentos exigidos no Edital Convocatório, sendo estes condicionantes para assinatura da Ata de Registro de Preços, entretanto a mesma teria apenas deixado de apresentar o Certificado de Registro da empresa no DER – Departamento de Estradas e Rodagem.

Informou ainda o Senhor Pregoeiro, que os documentos apresentados pela empresa vencedora, foram todos referentes à Empresa P. H. Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Junior & CIA LTDA, CNPJ nº 18.111.353/0001-24, vez que, conforme Contrato de Locação anexada ao Processo, seria a proprietária do veículo que efetivamente prestaria os serviços a serem executados pela empresa vencedora do certame.

Requeru em seguida, o Senhor Pregoeiro, novo Parecer Jurídico com relação à satisfação ou não, dos requisitos editalícios, para travamento da Ata de registro de Preços.

Houve então, em data de 15/10/2018, manifestação do Departamento Jurídico, ante seu entendimento de que a tarefa referente a cumprimento ou não dos requisitos editalícios, exatamente no requisito de registro da empresa e do veículo junto ao DER, seria de alçada técnico-administrativa, e não jurídica, completando sua manifestação no seguinte sentido: “Até pelo desconhecimento técnico-administrativo, deixo de emitir parecer, sugerindo-se, se assim aprouver à Administração, consulta ao DER-Paraná, com relação à satisfação pela empresa dos requisitos editalícios do pregão presencial n. 063/18”.

Diante da manifestação exarada pelo Departamento Jurídico, o Senhor Pregoeiro solicitou a este Prefeito Municipal, se manifestasse sobre a Homologação ou não do procedimento licitatório em questão.

Ante todo o exposto, e antes de nos manifestarmos sobre o ponto solicitado, entendemos por bem destacar que o próprio senhor Procurador Municipal, poderia ter emitido Parecer com relação à questão, mesmo porque seria esta uma de suas atribuições, inclusive obrigatórias, diante da Lei que estruturou a procuradoria jurídica deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Entretanto, e para que seja dado andamento ao procedimento em tela, cujo atraso poderia causar dano maior ao Município, realizou-se consulta ao DER-PR, onde se colheu Certidão Negativa com relação à empresa que efetivamente prestará o serviço, e ainda foi realizada verificação da Certidão apresentada com relação ao Veículo.

A empresa proprietária e que loca o veículo, pelo todo verificado, encontra-se regular tanto com sua documentação quanto com a documentação do veículo, inclusive há que salientar que transcorreu o prazo para recurso sem que houvesse qualquer manifestação com relação a sagrar-se vencedora a empresa em questão.

Assim, e diante de tudo que se colheu de informações, diante das cópias das certidões em anexo a este, diante de todas as manifestações exaradas pelo Departamento Jurídico e pela Comissão de Pregão, esta autoridade se manifesta no sentido de **Autorizar a Homologação** do Processo Administrativo nº 86/2018 e Pregão Presencial nº 63/2018.

Cumpra-se.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



RECEBIDO  
19/10/18  
Elaine Cristina Ludvik  
Departamento de Licitação



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ



Nome/Razão Social: **P. H. DE AGUIAR JUNIOR & CIA  
LTDA - ME (AGUIAR TURISMO)**  
Registro: **5597**

CNPJ/CPF: **24.857.874/0001-28 (MATRIZ)**  
Endereço: **PALMIRO TREVISAN**

### **Certidão Negativa de Débitos**

Ressalvado o direito do DER/PR de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da Empresa acima citada, que vierem a ser apuradas. É certificado que **NÃO CONSTA(M)**, até a presente data, pendência(s) em seu nome, relativa(s) à débito administrado pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da Diretoria Administrativo Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER /PR. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da Empresa acima citada, no âmbito deste Departamento, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em outros órgãos do Estado.

Emitida dia 10/10/2018 às 17:05:12  
Válida por 30 (trinta) dias.



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP**  
**COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 32030

VALIDADE: 22/11/2018

PROTOCOLO: 014.933.445-9

DATA DO PROTOCOLO: 20/11/2017

EMPRESA: P. H. DE AGUIAR JUNIOR & CIA LTDA - ME (AGUIAR TURISMO)

CNPJ: 24.857.874/0001-28

REG./DER:5597

VEÍCULO PLACA: AFO-4031/PR

RENAVAM: 00642456062

N. ORDEM:0.09009

CHASSI: 9BV58GD10SE309394

IDADE:0022 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VOLVO - B58

ANO: 1995

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 1995

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

ETAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:47

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0047

APÓLICE: 33.769

VALIDADE APÓLICE: 11/10/2018 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTCR/DOP

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguazu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 63/2018**, destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA**, CNPJ n.º 18.111.353/0001-24, num valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

C. Procópio, Domingo, 21 de Outubro de 2018

## - Estado do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 63/2018, destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA, CNPJ n.º 18.111.353/0001-24, num valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 087/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário abaixo relacionado, para o Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Osório Rodrigues de Oliveira	3.148.898-9	Encarregado de Tercos	FCG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 088/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

#### NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, para o Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Osório Rodrigues de Oliveira	3.148.898-9	Comandante de Estorno	FCG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 19 de Outubro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 089/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir de 21 de outubro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 073 de 21 de setembro de 2018, composta pelos seguintes membros;

Presidente: Claudia Pereira da Silva

Membro: Ana Alice de Santana

Membro: Silvio Rosa de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1346 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 19 de Outubro de 2018.

**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 63/2018**, destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TRANSPORTE DOS VAN LTDA**, CNPJ n.º 18.111.353/0001-24, num valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 087/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário abaixo relacionado, para o **Cargo de Confiança**, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Otávio Rodrigues de Oliveira	3.149.858-9	Encarregado de Turma	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 088/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

#### NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, para o **Cargo de Confiança**, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Otávio Rodrigues de Oliveira	3.149.858-9	Coordenador de Setores	FGB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 19 de Outubro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 089/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município,

#### RESOLVE:

### II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

### III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir de 21 de outubro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 073 de 21 de setembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Claudia Pereira da Silva  
Membro: Ana Alice de Santana  
Membro: Sílvia Rosa de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 19 de Outubro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

### Concurso Público 005/2016 - Edital de Convocação de Posse nº 001/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara **Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Walter Guimarães da Costa nº 228, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 5.943.184-6 SSP/PR e do CPF nº 018.008.959-50, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) (a) aprovado no **Concurso Público nº 005/2016**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, **até a data improrrogável de 24 de outubro de 2018**, para apresentar os documentos relacionados abaixo:

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia do documento de Identificação (RG);
- cópia do CPF;
- cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho);
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- cópia do comprovante de residência;
- número do PIS/PASEP;
- inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**declaração preenchida no ato da entrega da documentação**)
- Atestado médico (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

#### Agente de Combate às Endemias

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
01	Nelson Alcebiades Graciano Monteiro	26601011

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

# PRETINHO TURISMO LTDA - ME

R. Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jd. Alvorada, Tel: 43 9 9644-1795, Assaí-Pr, Cep: 86.220-000  
CNPJ nº 19.453.704/0001-48

207

EXMO. SR.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR.**

**ERIC KONDO**

NESTA

**PRETINHO TURISMO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ. n.º **19.453.704/0001-48**, estabelecido à Rua Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jardim Alvorada, Fone:- (43) 99644-1795, e-mail: pretinhoturismo@gmail.com, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, neste ato representado pelo sócio-gerente Sr. **ANDERSON ALVES**, brasileiro, solteiro, Motorista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral nº 125, Casa, Jardim Alvorada, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR e CPF. n.º 070.354.379-24; vem pelo presente, mui respeitosamente a presença de V. Excia., solicitar o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 63/2018 – SRP**, publicado em Atos do Poder Executivo – edição nº 1346, depois de cumpridas as formalidades legais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assaí - Pr – PR, 23 de Outubro de 2018.

  
PRETINHO TURISMO LTDA - ME

**ANDERSON ALVES**

**Sócio Administrador**

RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR

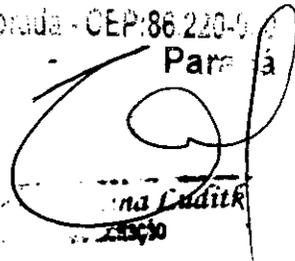
**19.453.704/0001-48**

PRETINHO TURISMO LTDA - ME

Rua: Horácio Amaral, 125 - Fundos

Jardim Alvorada - CEP: 86.220-000

Assaí - Paraná

  
Ana Lúcia  
2018

# PRETINHO TURISMO LTDA - ME

R. Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jd. Alvorada, Tel: 43 9 9644-1795, Assaí-Pr, Cep: 86.220-000  
CNPJ nº 19.453.704/0001-48

208

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Comissão Permanente de Licitação.

NESTA

**PRETINHO TURISMO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ. n.º **19.453.704/0001-48**, estabelecido à Rua Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jardim Alvorada, Fone:- (43) 99644-1795, e-mail: pretinhoturismo@gmail.com, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000; vem pelo presente ofício, mui respeitosamente a presença de V. Sria. por meio desta, solicitar os documentos apresentados para a assinatura da ata de registro de preços da empresa **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA**, inscrito no CNPJ nº **18.1111.353/0001-24**, vencedora do **Pregão Presencial nº 63/2018 – SRP**, que constam no Edital documentos estes que são: **Cópia do Certificado de registro e Licenciamento do veículo (CRLV); Cópia do Certificado de Registro da empresa e do veículo no DER – Departamento de Estradas e Rodagem; e Cópia da apólice de seguro do veículo e seguro de passageiros, podendo aquele englobar este.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assaí - Pr – PR, 23 de Outubro de 2018.

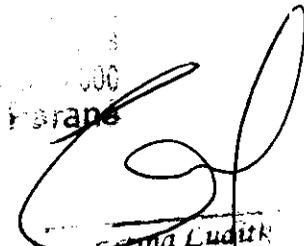
  
\_\_\_\_\_  
**PRETINHO TURISMO LTDA - ME**

**ANDERSON ALVES**

**Sócio Administrador**

RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR

19.453.704/0001-48  
PRETINHO  
TURISMO  
LTD A - ME  
Jd. Alvorada  
Assaí - Pr  
86.220-000

  
Selma Ludvik  
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

209

## DECLARAÇÃO

Eu, **Anderson Alves**, RG n° 8.934.704-1, declaro que recebi do Setor de Licitações cópias dos documentos solicitados referente ao Pregão Presencial n 63/2018.

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2018.

**Anderson Alves**  
Pretinho Turismo Ltda

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

210

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.857.874/0001-28</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P.H. DE AGUIAR JUNIOR &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGUIAR TURISMO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PALMIRO TREVISAN</b>	NÚMERO <b>115</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.600-478</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL</b>	MUNICÍPIO <b>ROLANDIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3256-3613 / (43) 9906-5316</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2018** às **08:02:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018925649-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.857.874/0001-28**  
Nome: **P.H. DE AGUIAR JUNIOR & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **21/02/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P.H. DE AGUIAR JUNIOR & CIA LTDA**  
**CNPJ: 24.857.874/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:03 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2019.

Código de controle da certidão: **9794.CAE8.87FF.6F34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

214

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24857874/0001-28  
**Razão Social:** P H DE AGUIAR JUNIOR E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** AGUIAR TURISMO  
**Endereço:** R PALMIRO TREVISAN 115 / PARQUE INDUSTRIAL C / ROLANDIA / PR  
/ 86600-478

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2018 a 09/11/2018

**Certificação Número:** 2018101202371344558275

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:00:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

**SECRETARIA DE FAZENDA**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

215

Certidão Negativa n° 12717 /2018

Nome / Razão.....:P.H. DE AGUIAR JUNIOR & CIA LTDA - ME  
Endereço.....:RUA PALMIRO TREVIZAN 115  
Bairro.....:PRQ.IND. DO CAFEZAL  
CNPJ / CPF.....:24.857.874/0001-28  
Requerente.....:PH DE AGUIAR JUNIOR & CIA LTDA  
Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 19 de Outubro de 2018.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão:599028506599028

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

216

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 63/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços de transportes rodoviários, conforme especificado, oferecido pela empresa **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.111.353/0001-24, com endereço à Rua Paraná, 84 - CEP: 11629278 - Bairro: São Francisco da Praia, São Sebastião/SP, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Marcelino dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 305.297.718-02, RG nº 383892685, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços de transportes rodoviários**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 63/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	T. PRIMO	MESES	12,00	15.000,00	180.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>180.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES
----------

1



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	05.001.11.334.0140.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;

*Sergio Marcelo do Bast*

2



Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a execução dos serviços referente ao **Pregão Presencial N° 63/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados com veículos tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros; A Beneficiária da Ata deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB; As viagens ocorrerão de segunda-feira a sábado, com saída às 5h00min. e retorno às 16h00min; O trajeto será de Nova Santa Bárbara - PR para Ibiporã – PR (Frigorífico Rainha da Paz). Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO; As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Beneficiária da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços prestados, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores

*Sergio Marcelino de Brito*

3



correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 63/2018** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

*Luigi Marcelino de Brito*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 63/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 22/10/2018.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



**Sergio Marcelino dos Santos**

Empresa: Transporte Primos Van Ltda

CNPJ: 18.111.353/0001-24

Beneficiária da Ata

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PMNSB**

221

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.**VALIDADE DA ATA:** 08/10/2018 a 07/10/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA

CNPJ sob nº. 18.111.353/0001-24

Rua Paraná, 84 - CEP: 11629278 - Bairro: São Francisco da Praia, São Sebastião/SP

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS.**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Iporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	T. PRIMO	MESES	12,00	15.000,00	180.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>180.000,00</b>	

**LEI N.º 906/2018****SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a realizar Abertura de Vaga para o Cargo de Agente Comunitário de Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º.** Fica aberta mais 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Comunitário de Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que será preenchida de acordo com a necessidade da administração.**§ 1.º.** A contratação será realizada mediante convocação de aprovados no Concurso nº 005/2016, obedecendo-se lista de espera.**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR., em 23 de outubro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**Resolução CMDCA/ NSB N.º 003/2018****SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas do Fundo da Infância e do Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/2014, Considerando a deliberação da 17ª reunião/ extraordinária realizada no dia 22 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar: a reprogramação do recurso FIA para ser utilizado no 2º Semestre de 2018  
**Art. 2.º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário

Nova Santa Bárbara, 23 de Outubro de 2018.

**Cleberson Giovanni da Rocha Pereira**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO CMAS/NSB N.º 10/2018.****SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 13ª reunião ordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar a Prestação de Contas referente ao Recurso Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I no período de Janeiro a Junho de 2018.  
**Art. 2.º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de Outubro de 2018.

**Sonia Regina dos Santos**  
Presidente/ CMAS.

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**  
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br  
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara – Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC  
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado  
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

**Procópio, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Francis Aparecida de Almeida Barros	3,0
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		

Obs: De acordo com o Edital Nº02/2018 PSS de Professor substituto de Língua Inglesa no inciso 4.6- Se ocorrer empate na nota, terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

Nova Santa Bárbara, 22 de Outubro de 2018

Maria Lee de Cuello Coordenadora Pedagógica Escola Edison G. Palhares	Neiva Moreira Branco Diretora Escola Edison G. Palhares	Sinoldi Marl Uchôa Diretora Escola Maria de Conceição Kasperker
Maurilio Shirli Vinicius Coordenador Pedagógico Maria de Conceição Kasperker	Cristiane Inácia Razzandê Coordenadora Sec. Mun. De Educação	Danielle Caroli Vicente Representante do Emprego Municipal

**PORTARIA N.º 93/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios e das regiões administrativas do Distrito Federal, resolve:

**NOMEAR:**

Art. 1º- Fica nomeada temporariamente a suplente Srª SHEILA DA SILVA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.531.029-1 SE\$P/PR e CPF nº 255.755.188-09, para exercício do cargo de Conselheira Tutelar, em substituição da Conselheira Titular Amanda Nocko dos Santos Nogueira devido a Licença Maternidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de Outubro de 2018.

**Eric Kondo-Prefeito Municipal**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 18/2018**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 105/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFIA, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 23/10/2018.

**Eric Kondo-PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 - PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.

VALIDADE DAATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

BENEFICIÁRIA DAATA: TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA

CNPJ sob nº. 18.111.353/0001-24

Rua Paraná, 84 - CEP: 11629278 - Bairro: São Francisco da Praia, São Sebastião/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	0172	Transporte Rodoviário, sem veículo tipo ônibus, para no máximo 44 passageiros e quatro passageiros, Município de Nova Santa Bárbara para Bairros PR (paralelo Bairro da Paz) De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas	PRIMO MESES	12,00	13.824,00
<b>TOTAL</b>					<b>138.000,00</b>

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 02 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)		
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação		
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	-	
	<b>Se houver aditivo:</b>		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	<b>Se o aditivo for de preço:</b>		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

Aos 24 de outubro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 63/2018, registrado em 28/08/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 224, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: P. H. DE AGUIAR JUNIOR & CIA LTDA - ME (AGUIAR TURISMO)  
REGISTRO: 5597  
PROTOCOLO: 15.470.469-8  
VALIDADE: 30/11/2019

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 30 de novembro de 2018

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTRC/DOP

### Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site:  
<http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros /  
Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo

- Lote 022			litros. Obs.: óleo não reciclado.					
LOTE: 023	1	3406	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO MANUAL TIPO API GL5 SAE 90.	Multi Lub	BD	5,00	135,00	675,00
- Lote 023			Balde 20 litros. Obs.: óleo não reciclado.					
<b>TOTAL</b>								<b>5.846,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142/2018 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**VALIDADE DA ATA:** 01/10/2018 a 30/09/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ sob n.º. 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	8046	Oficina Projeto Guarda Mirim. Formação necessária - Curso de Guarda Mirim e fanfarra, certificados de Magistério ou pedagogia, curso de política de proteção integral da criança e do adolescente, curso de serviço social e medidas sócio educativas e curso de música, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
- Lote 001								
LOTE: 001	2	8171	Oficina de música (Instrutor de fanfarra). Formação necessária - Certificado de música + experiência comprovada como instrutor e músico. Carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	1.800,00	21.600,00
- Lote 001								
<b>TOTAL</b>								<b>48.000,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2018 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

**VALIDADE DA ATA:** 08/10/2018 a 07/10/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** MAURO MENDES 80683509934

CNPJ sob n.º. 29.897.231/0001-21

Avenida Presidente Kennedy, 256 Casa/Comércio - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado		M <sup>2</sup>	150,00	100,00	15.000,00
Lote 001	2	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado		M <sup>2</sup>	30,00	100,00	3.000,00
Lote 001	3	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir		M <sup>2</sup>	60,00	345,00	20.700,00
<b>TOTAL</b>								<b>38.700,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.

**VALIDADE DA ATA:** 08/10/2018 a 07/10/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA

CNPJ sob n.º. 18.111.353/0001-24

Rua Paraná, 84 - CEP: 11629278 - Bairro: São Francisco da Praia, São Sebastião/SP

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Iporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	T. PRIMO	MESES	12,00	15.000,00	180.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>180.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	100	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
TOTAL					790.268,02

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2018 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMSB**  
**OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - leite especial.**  
**VALIDADE DA ATA, De 01/11/2018 a 31/10/2019.**  
**BENEFICIÁRIA DA ATA, A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ sob nº. 11.136.620/0001-08**  
**Rua Joaquim Nabuco, 205, Sala 8 - CEP: 87014-000 - Bairro: Centro, Maringá/PR**  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, DAB/PR nº 81.963.**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
TOTAL					29.981,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2018 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMSB**  
**OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - leite especial.**  
**VALIDADE DA ATA, De 01/11/2018 a 31/10/2019.**  
**BENEFICIÁRIA DA ATA, BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**  
**ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.231.202/0001-38, com sede na Rua Lopes Trovão, 2668 - CEP: 87014-000 - Bairro: Zona 04, Maringá/PR.**  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, DAB/PR nº 81.963.**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
003	...	...	...	...	...
004	...	...	...	...	...
005	...	...	...	...	...
006	...	...	...	...	...
007	...	...	...	...	...
008	...	...	...	...	...
009	...	...	...	...	...
010	...	...	...	...	...
011	...	...	...	...	...
012	...	...	...	...	...
013	...	...	...	...	...
TOTAL					10.807,02

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/18 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMSB**  
**OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - leite especial.**  
**VALIDADE DA ATA, De 01/11/2018 a 31/10/2019.**  
**BENEFICIÁRIA DA ATA, NORITE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICO EIRELI**  
**CNPJ sob nº. 29.515.363/0001-52**  
**Av. Arcebispo Dom Gerardo Fernandes, Loja 17 - CEP: 86220-145 - Bairro: Jardim: Aguiar, Londrina/PR.**  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, DAB/PR nº 81.963.**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
003	...	...	...	...	...
004	...	...	...	...	...
005	...	...	...	...	...
006	...	...	...	...	...
007	...	...	...	...	...
008	...	...	...	...	...
009	...	...	...	...	...
010	...	...	...	...	...
011	...	...	...	...	...
012	...	...	...	...	...
013	...	...	...	...	...
014	...	...	...	...	...
015	...	...	...	...	...
TOTAL					14.542,90

**#ZIKAZERO**

## UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.

Combata o mosquito periodicamente:

- Tampe os tonéis e caixas-d'água.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Coloque areia nos vasos de plantas.
- Retire sempre água dos pneus.
- Mantenha a lixeira bem fechada.

JORNAL

# A CIDADE REGIONAL

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

SITE: [www.jornalacidaderegional.com.br](http://www.jornalacidaderegional.com.br)

Fone: (43) 3524-1303

e-mail: [acidadeeditais@onda.com.br](mailto:acidadeeditais@onda.com.br)

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

Aos 04 dias de fevereiro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 63/2018, numeradas do nº 225 ao nº 229 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

- Lote 022			litros. Obs.: óleo não reciclado.					
LOTE: 023 - Lote 023	1	3406	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO MANUAL TIPO API GL5 SAE 90. Balde 20 litros. Obs.: óleo não reciclado.	Multi Lub	BD	5,00	135,00	675,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.846,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142/2018 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**VALIDADE DA ATA:** 01/10/2018 a 30/09/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8046	Oficina Projeto Guarda Mirim. Formação necessária - Curso de Guarda Mirim e fanfarra, certificados de Magistério ou pedagogia, curso de política de proteção integral da criança e do adolescente, curso de serviço social e medidas sócio educativas e curso de música, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8171	Oficina de música (Instrutor de fanfarra). Formação necessária - Certificado de música + experiência comprovada como instrutor e músico. Carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	1.800,00	21.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>48.000,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2018 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

**VALIDADE DA ATA:** 08/10/2018 a 07/10/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** MAURO MENDES 80683509934

CNPJ sob nº. 29.897.231/0001-21

Avenida Presidente Kennedy, 256 Casa/Comércio - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado		M²	150,00	100,00	15.000,00
Lote 001	2	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado		M²	30,00	100,00	3.000,00
Lote 001	3	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir		M²	60,00	345,00	20.700,00
<b>TOTAL</b>								<b>38.700,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.

**VALIDADE DA ATA:** 08/10/2018 a 07/10/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA

CNPJ sob nº. 18.111.353/0001-24

Rua Paraná, 84 - CEP: 11629278 - Bairro: São Francisco da Praia, São Sebastião/SP

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Iporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	T. PRIMO	MESES	12,00	15.000,00	180.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>180.000,00</b>

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2018 - PMSB REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 63/2018 - PMSB**  
**OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes**  
**VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019**  
**BENEFICIÁRIA DA ATA: TRANSPORTES PRIMOS VAN LTDA**  
**CNPJ sob nº 18.111.353/0001-24**  
**Rua Paraná, 64 - CEP: 11628278 - Bairro: São Francisco da Praia, São Sebastião/SP**  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
003	...	...	...	...	...
004	...	...	...	...	...
005	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>					<b>...</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2018 - PMSB REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 64/2018 - PMSB**  
**OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de viagens**  
**VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019**  
**BENEFICIÁRIA DA ATA: MAURO MENDES 9068350934**  
**CNPJ sob nº 29.987.231/0001-21**  
**Avenida Presidente Kennedy, 256 Casa/Comércio - CEP: 08240000 - Bairro: Centro, São Sebastião/SP**  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
003	...	...	...	...	...
004	...	...	...	...	...
005	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>					<b>...</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2018 - PMSB REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 67/2018 - PMSB**  
**OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção de veículos**  
**VALIDADE DA ATA: 01/10/2018 a 30/09/2019**  
**BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME - CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73**  
**Rua João Henrique Leques, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Colombo/PR**  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
003	...	...	...	...	...
004	...	...	...	...	...
005	...	...	...	...	...
006	...	...	...	...	...
007	...	...	...	...	...
008	...	...	...	...	...
009	...	...	...	...	...
010	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>					<b>...</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2018 - PMSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 37/2018 - PMSB**  
**OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de buídes de aço, grades e placas**  
**VALIDADE DA ATA: 15/07/2018 a 15/07/2019**  
**BENEFICIÁRIA DA ATA: L. SERRANO & CIA LTDA - ME CNPJ sob nº 17.284.357/0001-90**  
**Avenida Marginal, 1491, Sala 31, CEP: 84340000 - Bairro: Bos Vistas, Siqueira Campos/PR**  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
003	...	...	...	...	...
004	...	...	...	...	...
005	...	...	...	...	...
006	...	...	...	...	...
007	...	...	...	...	...
008	...	...	...	...	...
009	...	...	...	...	...
010	...	...	...	...	...
011	...	...	...	...	...
012	...	...	...	...	...
013	...	...	...	...	...
014	...	...	...	...	...
015	...	...	...	...	...
016	...	...	...	...	...
017	...	...	...	...	...
018	...	...	...	...	...
019	...	...	...	...	...
020	...	...	...	...	...
021	...	...	...	...	...
022	...	...	...	...	...
023	...	...	...	...	...
024	...	...	...	...	...
025	...	...	...	...	...
026	...	...	...	...	...
027	...	...	...	...	...
028	...	...	...	...	...
029	...	...	...	...	...
030	...	...	...	...	...
031	...	...	...	...	...
032	...	...	...	...	...
033	...	...	...	...	...
034	...	...	...	...	...
035	...	...	...	...	...
036	...	...	...	...	...
037	...	...	...	...	...
038	...	...	...	...	...
039	...	...	...	...	...
040	...	...	...	...	...
041	...	...	...	...	...
042	...	...	...	...	...
043	...	...	...	...	...
044	...	...	...	...	...
045	...	...	...	...	...
046	...	...	...	...	...
047	...	...	...	...	...
048	...	...	...	...	...
049	...	...	...	...	...
050	...	...	...	...	...
051	...	...	...	...	...
052	...	...	...	...	...
053	...	...	...	...	...
054	...	...	...	...	...
055	...	...	...	...	...
056	...	...	...	...	...
057	...	...	...	...	...
058	...	...	...	...	...
059	...	...	...	...	...
060	...	...	...	...	...
061	...	...	...	...	...
062	...	...	...	...	...
063	...	...	...	...	...
064	...	...	...	...	...
065	...	...	...	...	...
066	...	...	...	...	...
067	...	...	...	...	...
068	...	...	...	...	...
069	...	...	...	...	...
070	...	...	...	...	...
071	...	...	...	...	...
072	...	...	...	...	...
073	...	...	...	...	...
074	...	...	...	...	...
075	...	...	...	...	...
076	...	...	...	...	...
077	...	...	...	...	...
078	...	...	...	...	...
079	...	...	...	...	...
080	...	...	...	...	...
081	...	...	...	...	...
082	...	...	...	...	...
083	...	...	...	...	...
084	...	...	...	...	...
085	...	...	...	...	...
086	...	...	...	...	...
087	...	...	...	...	...
088	...	...	...	...	...
089	...	...	...	...	...
090	...	...	...	...	...
091	...	...	...	...	...
092	...	...	...	...	...
093	...	...	...	...	...
094	...	...	...	...	...
095	...	...	...	...	...
096	...	...	...	...	...
097	...	...	...	...	...
098	...	...	...	...	...
099	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>					<b>...</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

Aos 04 dias de fevereiro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 63/2018, numeradas do nº 230 ao nº232 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2018 - PMNSB
REF. PREÇO Nº 132/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais (materiais) para Secretaria Municipal de Obras do Trabalho e Gerenciamento de Emprego

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001' and 'Lote 002'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fubos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fubos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fubos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fubos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL Nº 87/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza no Espaço Comunal - Serviço de Conservação e Estabelecimento de Veredas

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL Nº 87/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte rodoviários

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL Nº 87/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - lentes especiais

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - lentes especiais

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - lentes especiais

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - lentes especiais

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - lentes especiais

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - lentes especiais

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - lentes especiais

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - lentes especiais

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - lentes especiais

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - lentes especiais

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Lote 001', 'Lote 002', 'Lote 003'.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA
www.jornalacidaderegional.com.br
Fone: (43) 3524-1303



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

Aos 2 dias do mês de maio de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº 63/2018, numeradas do nº 233 ao nº 234, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações







PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2018**

Aos 05 dias do mês de agosto de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº 63/2018, numeradas do nº 235 ao nº 237, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 - PMNSB**

A presente errata é ora levada a efeito para retificar parcialmente o extrato da ata de registro de preços n.º 144/2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 1348, em de 23/10/2018 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição n.º 1628, em 24/10/2018:

**ONDE SE LÊ:**

**VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.**

**LEIA-SE:**

**VALIDADE DA ATA: 22/10/2018 a 21/10/2019.**

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇO N.º 144/2018**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 - PMNSB**

A presente errata é ora levada a efeito para retificar parcialmente a publicações trimestral do extrato da ata de registro de preços n.º 144/2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 1413, em de 01/02/2019, edição n.º 1532, em 30/07/2019 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição n.º 1668, em 03/02/2019, edição n.º 1705; em 01/05/2019, edição n.º 1745, em 31/07/2019:

**ONDE SE LÊ:****VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.****LEIA-SE:****VALIDADE DA ATA: 22/10/2018 a 21/10/2019.**

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Edição N° 1578 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 02 de OUTUBRO de 2019.

**Poder  
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

### ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PMNSB

A presente errata é ora levada a efeito para retificar parcialmente o extrato da ata de registro de preços n° 144/2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição n° 1348, em de 23/10/2018 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição n° 1628, em 24/10/2018:

**ONDE SE LÊ:**

**VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.**

**LEIA-SE:**

**VALIDADE DA ATA: 22/10/2018 a 21/10/2019.**

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

*Eric Kondo*  
Prefeito Municipal

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PMNSB

A presente errata é ora levada a efeito para retificar parcialmente a publicações trimestral do extrato da ata de registro de preços n° 144/2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição n° 1413, em de 01/02/2019, edição n° 1532, em 30/07/2019 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição n° 1668, em 03/02/2019, edição n° 1705, em 01/05/2019, edição n° 1745, em 31/07/2019:

**ONDE SE LÊ:**

**VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.**

**LEIA-SE:**

**VALIDADE DA ATA: 22/10/2018 a 21/10/2019.**

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

*Eric Kondo*  
Prefeito Municipal

## II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

# Prefeitura Municipal de No

Edição: 1774

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pregão Presencial N.º 33/2019 - Processo Administrativo n.º 58/2019.  
O Prefeito Municipal, Sr. Erc Kondo, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do Parecer Jurídico n.º 203/2019, vem pela presente determinar a classificação e a abertura de processo de Pregão Presencial n.º 33/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga para a Secretaria de Administração e a abertura de processo de Pregão Presencial n.º 33/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga para a Secretaria de Administração em vigor, publiquem-se a comungar e empresas interessadas da presente decisão proporcionando o prazo legal para o contratado e a Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.  
Erc Kondo - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2019 - PMSB

A presente extra e ora levada a efeito para realizar parcialmente o extrato da ata de registro de preços n.º 144/2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 1343, em 23/10/2019 e no Jornal A Cidade Regional de Conselho Protopolo, edição n.º 1628, em 24/10/2019.  
LEIA-SE: VALIDADE DA ATA: 09/10/2019 a 07/10/2019.  
NOVA SANTA BÁRBARA, 02 de outubro de 2019.  
Erc Kondo - Prefeito Municipal

## EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2019 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019 - PMSB

A presente extra e ora levada a efeito para realizar parcialmente a publicação trimestral do extrato da ata de registro de preços n.º 144/2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 1413, em 01/02/2019, edição n.º 1522, em 30/07/2019 e no Jornal A Cidade Regional de Conselho Protopolo, edição n.º 1668, em 03/02/2019, edição n.º 1706, em 01/05/2019, edição n.º 1745, em 31/07/2019.  
LEIA-SE: VALIDADE DA ATA: 22/10/2019 a 21/10/2019.  
NOVA SANTA BÁRBARA, 02 de outubro de 2019.  
Erc Kondo - Prefeito Municipal

## EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 35/2014.  
REF. Pregão Presencial n.º 48/2014.  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.661.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldemir Buzacuri de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Erc Kondo, e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.368.855/0001-66, com sede na Rua José Edson Brazetto, 158 Bloco A - CEP: 81202-40 - Bairro Mossangui, Curitiba/PR.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.  
PRAZO DO ADITIVO: Por três (03) meses, a contar da data de assinatura do presente termo de aditivo, até 18/11/2019.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.985,84 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wickham, OAB/PR n.º 22.932.  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/09/2019.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 203/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2019 - PMSB.  
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injeções.  
VALIDADE DA ATA: De 04/04/2019 a 03/04/2020.  
BENEFICIARIA DA ATA: ALTERNATIVA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02  
Endereço: Rua Esperança, 2320 - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wickham, OAB/PR n.º 22.932



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

241

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2018**

Aos 10 dias do mês de outubro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº63/2018, numeradas do nº 238 ao nº241, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações